

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Braga E Melo Engenharia Ltda

CNPJ: 34.882.981/0001-60

TOMBO 5869.20 / HMI
VISTO 
DATA 23 / 12 / 2020

Do Objeto:

prestação de serviço de elaboração do prontuário de instalações elétricas (PEI).

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) bruto, pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência.

Vigência:

19/10/2020 e 18/04/2021



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Braga E Melo Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.882.981/0001-60, com sede à Pc. Dom Emanuel Gomes de Oliveira, nº 377, Sala 3, Jundiá, Anápolis/GO, CEP 75.113-020, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5869/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de elaboração do prontuário de instalações elétricas (PEI) para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 06 (seis) meses**, entre 19/10/2020 e 18/04/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) bruto, pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência.

Parágrafo Único – Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deverão ser corrigidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

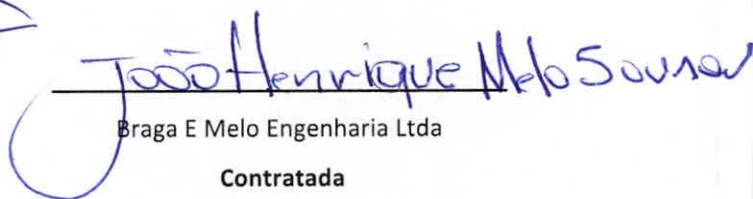
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 19 de outubro de 2020



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Braga E Melo Engenharia Ltda

Contratada



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

Anexo I – Termo de Referência



SES



HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Prontuário Instalações Elétrica (PIE) – Hospital Materno Infantil, referente ao conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas aos requisitos da NR10 e contemplando os aspectos técnicos das instalações elétricas (Laudo Técnico das Instalações Elétricas), bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA da execução do serviço atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

JUSTIFICATIVA: A Norma NR10 estabelece que todas as instalações com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, ou seja, precisam preparar um conjunto de documentos, diagramas unifilares, procedimentos e os devem manter dispostos organizadamente.

O Prontuário de Instalações Elétricas é um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores que sintetizará o conjunto de



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**



procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos.

Os principais objetivos do PIE são:

- Disponibilizar ao trabalhador todas as informações necessárias a sua segurança.
- Provar ao MTE o atendimento aos requisitos da NR10.
- Provar que todos os serviços são executados segundo procedimentos definidos e Seguros.

HABILITAÇÃO: Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Eletricista segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA e Engenheiro de Segurança do Trabalho segundo o que estabelece a Lei 7410/1985 e Resolução 359 do CONFEA), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A elaboração do Prontuário Elétrico deverá ser elaborado conforme especificações da NR – 10 Seguranças em Instalações e serviços em eletricidade, apresentado como uma pasta de arquivo com divisórias ordenadas, onde em cada uma delas, deverão estar dispostos no mínimo:

Esquemas unifilares das instalações elétricas da unidade hospitalar com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

2



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**



43

a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;

Todos os documentos descritos nessa alínea são documentos comuns do SESMS (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) para compor o PIE.

b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;

Laudos sobre sistemas adequados de SPDA e aterramento que devem estar conforme normas vigentes.

c) relatório da especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR;

Todos os EPI's (equipamento de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) devem estar regulamentados junto ao MTE (ministério do trabalho e emprego) e devem possuir CA (certificado de autorização). Os CA's devem estar ativos no MTE para garantir funcionalidade e proteção adequada para as atividades.

d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;

Também serão parte imprescindível do PIE os documentos de certificação de cada trabalhador autorizado a interagir na instalação elétrica tanto em caráter de qualificação profissional como os próprios certificados atualizados do treinamento de NR10.

e) relatório de resultados dos testes de isolamento elétricos realizadas em equipamentos de proteção individual e coletiva;

Para todos as ferramentas e EPI's e EPC's para trabalhos energizados é indispensável que seja exigido a apresentação do teste de isolamento, quando fornecido pela empresa, esta é obrigada a fornecer o teste. Este mesmo critério vale para calibração de equipamentos de medição com detector de gases e aparelhos de ensaios elétricos.

f) relatório de certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;

Áreas classificadas são locais com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva e nestes locais todos equipamentos e ferramentas elétricas devem ser desenvolvidos de forma a não propagar chamas e ou iniciar fogo. Para estes ambientes ferramentas, materiais e equipamentos devem ser intrinsecamente seguros e todos os certificados de testes destes devem ser arquivados juntos com o PIE.

g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de "a" a "f".

3

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**



Por tratar-se de uma unidade com instalações antigas que ainda estão passando por processo de adequação à norma NR10, estipular prazos e planos de adequação que devem ser previstos em relatórios de inspeção e todos devem fazer parte do PIE.

Documentos recomendados a se constar no PIE:

- Instrução técnica: Planejamento da tarefa – base e no campo;
- APR (análise preliminar de risco);
- Aterramento temporário;
- Sinalização de canteiro de trabalho;
- Laudo Técnico – SPDA;
- Laudo de CA;
- Ficha descritiva de autorização para trabalhos na edificação;
- Certificados de conformidade de equipamentos;
- Planos de atendimentos a situações de emergência (PASE's)
- Quadro das etapas da segurança "Passo a passo".

Ressalto que nenhum documento que consta no PIE é restrito a nenhum funcionário da empresa sendo obrigada a empresa apresentar estes documentos quando solicitado por funcionários.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deverão ser corrigidos;

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

– Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

4



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**



- Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhada da última alteração contratual;
- Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- Inscrição Municipal;

**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**



140

- Prova de regularidade para com Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços;



Goiânia, 23 de junho de 2020.



**CONTRATO Nº 5869/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

Anexo II – Proposta de preço



CNPJ 34.882.981/0001-80

PROPOSTA COMERCIAL

94

CLIENTE INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH - CNPJ 11.858.570/0002-14		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL		
OBJETO CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Revisão 0	Data 05/06/2020
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA e-mail na data de 03/06/2020 e 04/06/2020 e visita técnica.		
PRAZO ATÉ 90 DIAS COM PROBABILIDADE DE ANTECIPAÇÃO		
RESUMO DA PROPOSTA PREÇO TOTAL		R\$ 37.490,00
VALIDADE DA PROPOSTA ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 20 DIAS - DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA		
ESCOPO Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil - Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para Elaboração do Prontuário Elétrico - Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico - Diagnóstico da NR10 - Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA - Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento - Procedimentos de Trabalho NR10 - Laudo de Particularidade em Eletricidade - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART		

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA-GO 024580

Ofício IGH/HMI Nº 351/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.882.981/0001-60

E-mail do representante: engenhariateslla@gmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 19/10/2020

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) pagamento 20 dias após conclusão do serviço (Conforme proposta)

Contratos
Recebido 06/11/20
Validado [assinatura]

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PEI)**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

[assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH

Laryssa Barbosa
Hospital Estadual Materno Infantil - HMI

Autorizo
[assinatura]
28/10/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 25/10/2020
HORÁRIO: 16:17
RESPONSÁVEL: [assinatura]

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA *jpg. 103*
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA *pgs 104 a 108*
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA *jpg. 131*
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES - QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL - (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO) *jpg. 86*
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) - SETOR DE COMPRAS *jpg. 128*
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - SETOR DE COMPRAS *jpg. 129*
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- | | | | | |
|---|--|---|---|--|
| ☒ FEDERAL <i>pg. 123</i> | ☒ ESTADUAL DE GOIÁS <i>pg. 125</i> | ☒ MUNICIPAL <i>pg. 127</i> | ☒ FGTS <i>pg. 124</i> | ☒ TRABALHISTA <i>pg. 126</i> |
| <i>Franciois Paula</i>
Responsável pela conferência
Franciois Paula
Contratos
HMI/IGH | | <i>Carlyne Barbosa</i>
Gestor da Unidade
Hospital Astum HMI - HMI | | |

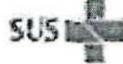
CONTRATO

Pedido Nº 014/2020

**OBJETO: Empresa especializada em
elaboração de prontuário Elétrico**

UNIDADE: HMI

VIGÊNCIA: 06 meses

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde

①

Nº DO PROCESSO:

014/2020 Serviço -> Elaboração Preteritório

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

Eletônica

☐ HUAPA☒ HMI☐ MNSL☐ 1☐ 2☐ 3☐ 4☐ 5☒ 6

(6,2)

☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

(1,2,3,4,5)

☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(1,3,6)

☐ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(4)

☐ CÓPIA DO CONTRATO

(3,5,6)

☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

(5)

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(1,2,3)

☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC

(1,2,3,6)

☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(3)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

☐ OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____

(6)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

(1,2,3,5,6)

☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL DE GOIÁS ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

(2,5,6)

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,4,5)

☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

Juliana Canêdo

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização

Responsável pela conferência

Coordenador de compras

Ysis Aparecida
Gerente de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Mensal)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços Nº Pedido: 014

Data: 02/06/2020

Suprimento

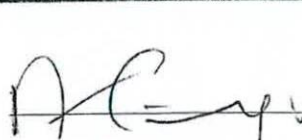
Informações gerais

Unidade: HMI Setor: ENGENHARIA Centro de custo: MANUTENÇÃO PREDIAL
Solicitante: ANGELINA BORGES Data: 02/06/2020 Telefone Solicitante: 3956-2943 E-mail Solicitante: angelina.borges@igh.org.br
Tipo do pedido: Aplicação direta ☒ Serviço Bem patrimonial Ressuprimento
Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) ☒ Até 5 dias úteis Até 24 horas

Relação de Itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	01	un	Contratação de empresa para a Elaboração do Prontuário de Instalações Elétricas (PEI) do HMI Conforme NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade Anotação de Responsabilidade Técnica do Prontuário de Instalações Elétricas

Aprovação



Solicitante

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Diretoria Técnica


Diretoria Geral
Diretor Geral
Hospital Geral

Márcia Sousa
Coordenadora de Compras
Instituto de
Gestão e
Humanização
IGH
Coordenador de
Compras

02/06/2020
13:36

86



PROPOSTA COMERCIAL

JHMS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH - CNPJ 11.858.570/0002-14		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL		
OBJETO CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Revisão 1	Data 02/09/2020
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI		
PRAZO ATÉ 90 DIAS COM PROBABILIDADE DE ANTECIPAÇÃO		
RESUMO DA PROPOSTA PREÇO TOTAL		R\$ 37.900,00
VALIDADE DA PROPOSTA ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.		
CODIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

João Henrique de Melo Sousa

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Eng. Civil / Eng. Eletricista

João Henrique de Melo Sousa
Eng. Civil
Hospital Materno Infantil - HMI

SES
Sistema de Saúde
Goiás

MAPA DE COTAÇÃO

Código: FORM.COR.COM.003

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 2

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 014/2020

PUBLICAÇÃO:

Unidade: Hospital Materno Infantil CNPJ: 11.858.570/0001-14 Cidade: Goiânia Estado: _Go_

Endereço: Rua R7, com Av. Perimetral, Setor Coimbra _

Ponto de Referência: Atrás do HEMOCENTRO

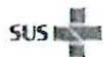
Responsável: _Angelina Borges_ Telefone:(62) 3956-2943_E-mail: angelina.borges@igh.org.br_

Item	Cód. Sistema	Descrição	Qde	Unid	{BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA} CNPJ: 34.882.981/0001-60		MARCOS VINÍCIO ENGENHARIA CNPJ: 06.299.133/0001-97	
					JOÃO HENRIQUE	(62)3311-4180	{MARCOS}	(62) 99608-3334
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	N/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PEI) DO HMI CONFORME NR 10	1		R\$ 37.900,00	R\$ 37.900,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
2								
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 37.900,00		R\$ 52.000,00	
PRAZO DE PAGAMENTO					30 DIAS			
PRAZO DE ENTREGA					IMEDIATO		IMEDIATO	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					BRAGA E MELO			
OBSERVAÇÃO ADICIONAL								

COMENTÁRIOS: _Foram Feitos os Orçamentos Com as Empresas Tesla, Siproenge e Marco Vinício.

Entretanto Foi Atualizado pela Área Técnica o Termo de Referência, Exigindo a Visita Técnica dos Fornecedores, Sendo Assim Apenas as Empresas (Tesla e Marco Vinício Apresentaram os Orçamentos, Quanto a Empresa Siproenge Declinou Conforme Página (79).

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 18/09/2020

Revisão: 18/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 2

Nº. SOLICITAÇÃO: 014 /2020 TIPO DO SERVIÇO: (X) NÃO CONTÍNUO () CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: Nº20200110653HMI

IGH

Unidade: _ Hospital Materno Infantil _ CNPJ: _ 11.858.570/0001-14 _ Cidade: _ Goiânia _ Estado: _ Go _
Endereço: _ Rua R7, com Av. Perimetral, Setor Coimbra _ Ponto de Referência: _ Hemolabor _
Responsável: _ Angelina Borges _ Telefone: (62) 3956-2943 _ E-mail: _ angelina.borges@igh.org.br _
Comprador: _ YSIS _ Data Recebimento - Pedido: _ _ Data emissão - AS: _ 01/10/2020 _

FORNECEDOR

Razão Social: _ Braga e Melo Engenharia LTDA _ CNPJ: _ 34.882.981/0001-60 _
Contato: _ João Henrique _ Telefone: _ _ E-mail: _ engenhariateslla@gmail.com _
Pagamento: _ Crédito em conta bancária. _ Prazo: _ Após conclusão serviço _
Observações: _ _

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para **GOIÁS**, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.	N/A	Contratação de Empresa para Elaboração do Prontuário de Instalações Elétricas (PEI) do HMI Conforme NR 10	R\$ 37.900,00	R\$ 37.900,00
2.			0	
3.				
4.				
5.				
TOTAL (R\$)			R\$	37.900,00

NOTA EXPLICATIVA:

APROVAÇÃO

Elaborado por: Tiago Farias	Hospital Materno Infantil - HMI	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Resultado da Tomada de Preços**Nº20200110E653HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o Resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos ou serviços para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	EXAMES	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
BRAGA E MELO ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PEI) DO HMI CONFORME NR10 CNPJ: 34.882.981/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PEI) DO HMI CONFORME NR10	1	R\$ 37.900,00	R\$ 37.900,00
TOTAL			R\$	37.900,00

Goiânia, 01 de Outubro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.882.981/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2019
NOME EMPRESARIAL BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESLLA ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DOM EMANOEL GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 75.113-020	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAI	MUNICÍPIO ANAPOLIS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIATESLLA@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 8245-5516		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 15:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

123

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **34.882.981/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:58 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **0B41.6804.66F5.BC78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

124

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.882.981/0001-60**Razão Social:** BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV B SN Q11 L82A / SÍTIOS DE RECREIO A / ANAPOLIS / GO / 75073-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020**Certificação Número:** 2020092102222458424171

Informação obtida em 30/09/2020 17:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

125

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25631978

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ
34.882.981/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

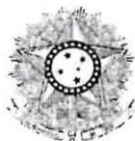
VALIDADOR: 5.555.485.386.166

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2020

HORA: 16:53:12:9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHMS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.882.981/0001-60

Certidão nº: 24764444/2020

Expedição: 30/09/2020, às 16:55:37

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHMS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.882.981/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 29/09/2020
Hora: 20:40:35

Certidão de Contribuinte

127

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Braga E Melo Engenharia Ltda

CPF/CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 20:40:43 horas do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 29/10/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 0AE3.D1D1.63E3.EEB3.2B83.6236.35C0.9C8B

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

124

BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

MONICA FONSECA BRAGA, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Rua 8 s/nº CH 82 Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-110, portadora da Cédula de Identidade nº MG 7365905, expedida pela SSP - MG e do C.P.F. nº 031.343.376-30, nascida em 02/12/1973, filha de Antonio Eustáquio Braga e de Rosangela Fonseca Braga, e

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Presidente José Sarney s/nº Qd. A Lt. 16 Aprº. 401 B - Bl. I Cond. Residencial Parque Toulouse Life Vila Nossa Senhora da Abadia Anápolis – GO CEP 75.120-452, portador da Identidade CTPS nº 51578, expedida pelo MTE - GO e do C.P.F. nº 012.265.941-40, nascido em 03/08/1985, filho de João Oliveira de Sousa e de Zilma Maria de Melo Sousa, únicos sócios da empresa **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida B s/nº Qd. 11 Lt. 82-A Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204820874 em 16/09/2019 e no C.N.P.J. sob o nº 34.882.981/0001-60, resolvem de comum acordo, proceder a alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede **que era** na Avenida B s/nº Qd. 11 Lt. 82-A Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-010, **passa a ser** na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira nº 377 Sala 3 Bairro Jundiá Anápolis – GO CEP 75.113-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Em virtude das alterações realizadas, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

MONICA FONSECA BRAGA, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Rua 8 s/nº CH 82 Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-110, portadora da Cédula de Identidade nº MG 7365905, expedida pela SSP - MG e do C.P.F. nº 031.343.376-30, nascida em 02/12/1973, filha de Antonio Eustáquio Braga e de Rosangela Fonseca Braga, e

105

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliada na Avenida Presidente José Sarney s/nº Qd. A Lt. 16 Aprº. 401 B - Bl. I Cond. Residencial Parque Toulouse Life Vila Nossa Senhora da Abadia Anápolis – GO CEP 75.120-452, portador da Identidade CTPS nº 51578, expedida pelo MTE - GO e do C.P.F. nº 012.265.941-40, nascido em 03/08/1985, filho de João Oliveira de Sousa e de Zilma Maria de Melo Sousa, únicos sócios da empresa, com sede na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira nº 377 Sala 3 Bairro Jundiá Anápolis – GO CEP 75.113-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204820874 em 16/09/2019 e no C.N.P.J. sob o nº 34.882.981/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FORMA: A sociedade é de forma Limitada e dela fazem parte como sócios **MONICA FONSECA BRAGA** e **JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**, com o nome de fantasia de **'TESLLA ENGENHARIA'**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DOMICÍLIO: A sociedade tem sede na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira nº 377 Sala 3 Bairro Jundiá Anápolis – GO CEP 75.113-020.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou qualquer outra dependência no território Nacional ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETIVO: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Obras de alvenaria;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Construção de edifícios;
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Obras de terraplenagem;
Administração de obras;
Limpeza em prédios e em domicílios;
Manutenção e reparação de geradores;

166

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL: O Capital Social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME	COTAS	R\$	TOTAL R\$
MONICA FONSECA BRAGA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 17/09/2019,

CLÁUSULA SÉTIMA DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **MONICA FONSECA BRAGA e JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA, podendo os mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente os documentos da empresa,** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064. CC/2002).

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Cada sócio tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA DO BALANÇO: Fica estabelecido o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital social de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PREFERÊNCIA: Fica estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obriga-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço, somente ante desinteresse do outro sócio é que as quotas poderão ser cedidas a terceiros.

109

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUCESSÃO: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres líquido de cujos. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DECLARAÇÃO: Os Administradores **MONICA FONSECA BRAGA e JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OMISSÕES: Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO: O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o desta cidade de Anápolis – GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer divergências que por ventura venham a surgir com a vigência deste contrato.

E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Anápolis – GO, 17 de março de 2020

MONICA FONSECA BRAGA

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA



108

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01226594140	JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
03134337630	MONICA FONSECA BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 09:02 SOB Nº 20200269895.
PROTOCOLO: 200269895 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001306049. NIRE: 52204820874.
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/03/2020

www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br



109

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :14/06/2020 - 17:53:48

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 34.882.981/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE: 10.775.632-3
NOME EMPRESARIAL:
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA
CONTRIBUINTE?
NÃO
NOME FANTASIA:
TESLA ENGENHARIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
PRACA DOM EMANOEL GOMES DE OLIVEIRA
NÚMERO: 377 QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO: SALA 3
BAIRRO:
JUNDIAI
MUNICÍPIO:
ANAPOLIS UF: GO
CEP:
75113020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO

CADASTRAL:

02/04/2020

DATA DE CADASTRAMENTO:
02/10/2019

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE,
ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 01/2009 ATÉ A PRESENTE
DATA.

DATA DA CONSULTA: 14/06/2020 17:53:48

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE	
91494	34.882.981/0001-60	04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESLLA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321.5.00.022.1 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 3313.9.01.001.1 - MANU E REP DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313.9.99.001.1 - MANUT. E REP. DE MÁQ, APARELHOS E MAT. ELÉTRICOS NÃO ESP ANT 3321.0.00.001.1 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120.4.00.014.1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213.8.00.001.1 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇA E CALÇADAS 4313.4.00.036.1 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4322.3.01.003.1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322.3.02.001.1 - INST E MAN DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COND, DE VENTIL E REFR 4329.1.05.013.1 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO 4399.1.01.001.1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399.1.03.002.1 - OBRAS DE ALVENARIA 7111.1.00.001.1 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112.0.00.012.1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119.7.99.001.1 - ATIV TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENH E ARQUITETURA Ñ ESP ANT 8121.4.00.006.1 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA			
SÓCIOS			
CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
031.343.376-30	MONICA FONSECA BRAGA	Administrador	50 Percentual
012.265.941-40	JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA	Administrador	50 Percentual
RESPONSÁVEL LEGAL			
CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável	
031.343.376-30	MONICA FONSECA BRAGA	Resp. Legal	
012.265.941-40	JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA	Resp. Legal	
ENDEREÇO Avenida: B, N°. 0, QD 11 LT 82-A, Bairro: SITIO DE RECREIO AMERICANO DO BRASIL			
SITUAÇÃO Ativo		CAPITAL SOCIAL R\$ 200.000,00	

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 8F04.A7D2.C68FB.34E2C.569A7.DC427.7FC5
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



111

Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.	DATA DE EMISSÃO 14/06/2020
ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 8F04.A7D2.C68FB.34E2C.569A7.DC427.7FC5
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ARMAZEM DO CIDADÃO
 GOVERNAMENTO NACIONAL DE PERNAMBUCO
 CADERNEIRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1753078562

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1753078562

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA

DOC IDENTIDADE: ORG. SEMEON. 17

51578 NTE. 00

CPF 012.265.943-40 DATA NASCIMENTO 03/08/1985

RELACAO

JOAO OLIVEIRA DE SOUSA

ELIENIA MARIA DE MELO

SOUSA

PREMISSAO

17/12/2023

17/09/2003

DISPOSICAO

17/12/2023

17/09/2003

LOCAL

COTABA, MT

DATA EMISSAO

18/12/2018

ASSINATURA DO TITULAR

João Henrique Melo Sousa

ASSINATURA DO FISCAL

47946987807

MT637821131

MATO GROSSO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 42163/2020-INT

Válida até: 01/12/2020

Razão social.: JHMS ENGENHARIA LTDA
Sede.....: PC DOM EMANOEL G DE OLIVEIRA N 377 SL 3
JUNDIAI
Cidade.....: ANAPOLIS UF: GO
Capital.....: R\$ 200.000,00
Registro nr.: 29496/RF Data do registro....: 10/12/2019
CNPJ.....: 34.882.981/0001-60

OBJETIVOS SOCIAIS:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILACAO E REFRIGERACAO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO;
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
SERVICOS DE ARQUITETURA;
SERVICOS DE ENGENHARIA;
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ADMINISTRACAO DE OBRAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS;
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 24980/D-GO

Data da Expedição : 21/10/2014

Data admissão: 20/03/2020

Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA;
ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569/33; ARTIGO 7
DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 COMBINADO COM O ARTIGO
25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA CONSOLIDADAS
NA RESOLUCAO 1048/13 DO CONFEA;
ARTIGO 4 DO DECRETO FEDERAL 90922/85, INCISOS "I"
AO "IV", NO AMBITO DE SUA MODALIDADE.

Continua...

118



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 42163/2020-INT

PAG:02

Nome.....: MONICA FONSECA BRAGA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 000070899/D-MG

Visada no CREA-GO em: 26/07/2017

Data admissão: 10/12/2019

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 14:12:24 hs do dia 20/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 07F9551144

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

F I M



3

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Prontuário Instalações Elétrica (PIE) – Hospital Materno Infantil, referente ao conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas aos requisitos da NR10 e contemplando os aspectos técnicos das instalações elétricas (Laudo Técnico das Instalações Elétricas), bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA da execução do serviço atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

JUSTIFICATIVA: A Norma NR10 estabelece que todas as instalações com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, ou seja, precisam preparar um conjunto de documentos, diagramas unifilares, procedimentos e os devem manter dispostos organizadamente.

O Prontuário de Instalações Elétricas é um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores que sintetizará o conjunto de

procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos.

Os principais objetivos do PIE são:

- Disponibilizar ao trabalhador todas as informações necessárias a sua segurança.
- Provar ao MTE o atendimento aos requisitos da NR10.
- Provar que todos os serviços são executados segundo procedimentos definidos e Seguros.

HABILITAÇÃO: Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Eletricista segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA e Engenheiro de Segurança do Trabalho segundo o que estabelece a Lei 7410/1985 e Resolução 359 do CONFEA), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A elaboração do Prontuário Elétrico deverá ser elaborado conforme especificações da NR – 10 Segurança em Instalações e serviços em eletricidade, apresentado como uma pasta de arquivo com divisórias ordenadas, onde em cada uma delas, deverão estar dispostos no mínimo:

Esquemas unifilares das instalações elétricas da unidade hospitalar com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.



5

a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;

Todos os documentos descritos nessa alínea são documentos comuns do SESMS (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) para compor o PIE.

b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;

Laudos sobre sistemas adequados de SPDA e aterramento que devem estar conforme normas vigentes.

c) relatório da especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR;

Todos os EPI's (equipamento de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) devem estar regulamentados junto ao MTE (ministério do trabalho e emprego) e devem possuir CA (certificado de autorização). Os CA's devem estar ativos no MTE para garantir funcionalidade e proteção adequada para as atividades.

d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;

Também serão parte imprescindível do PIE os documentos de certificação de cada trabalhador autorizado a interagir na instalação elétrica tanto em caráter de qualificação profissional como os próprios certificados atualizados do treinamento de NR10.

e) relatório de resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;

Para todos as ferramentas e EPI's e EPC's para trabalhos energizados é indispensável que seja exigido a apresentação do teste de isolamento, quando fornecido pela empresa, esta é obrigada a fornecer o teste. Este mesmo critério vale para calibração de equipamentos de medição com detector de gases e aparelhos de ensaios elétricos.

f) relatório de certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;

Áreas classificadas são locais com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva e nestes locais todos equipamentos e ferramentas elétricas devem ser desenvolvidos de forma a não propagar chamas e ou iniciar fogo. Para estes ambientes ferramentas, materiais e equipamentos devem ser intrinsecamente seguros e todos os certificados de testes destes devem ser arquivados juntos com o PIE.

g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de "a" a f'.



2

Por tratar-se de uma unidade com instalações antigas que ainda estão passando por processo de adequação à norma NR10, estipular prazos e planos de adequação que devem ser previstos em relatórios de inspeção e todos devem fazer parte do PIE.

Documentos recomendados a se constar no PIE:

- Instrução técnica: Planejamento da tarefa – base e no campo;
- APR (análise preliminar de risco);
- Aterramento temporário;
- Sinalização de canteiro de trabalho;
- Laudo Técnico – SPDA;
- Laudo de CA;
- Ficha descritiva de autorização para trabalhos na edificação;
- Certificados de conformidade de equipamentos;
- Planos de atendimentos a situações de emergência (PASE's)
- Quadro da etapas da segurança "Passo a passo".

Ressalto que nenhum documentos que consta no PIE é restrito a nenhum funcionário da empresa sendo obrigada a empresa apresentar estes documentos quando solicitado por funcionários.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deveram ser corrigidos;

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

– Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;



SES



- Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DAS CONDIÇÕES DE GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União); FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciário/trabalhistas instituídos por lei, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

NOTA EXPLICATIVA

Solicitação em caráter de urgência contratação de empresa especializada para elaboração de prontuário de instalações elétricas (PEI) do HMI para atender solicitação do MPT.

Goiânia-GO, 01 de junho de 2020.


Laryssa Barbosa
Diretor Geral
HMI-IGH
Divisão Geral
Hospital Materno Infantil - HMI


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI-IGH
Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

REQUERENTE: ESTADO DE GOIAS

REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)

DESPACHO

Vistos e examinados estes autos. Intime-se a perita nomeada para que esclareça os pontos suscitados pelo Ministério Público do Trabalho na manifestação de fls. 2031/2033 e pela UNIÃO às fls. 2054/2059, apresentando as medições solicitadas. Cumprida a determinação pela Perita, intinem-se as partes para que se manifestem sobre a complementação ao laudo, no prazo de 15 dias, devendo informar, ainda, se pretendem a produção de outras provas. Em caso negativo ou com o decurso do prazo, façam os autos conclusos para encerramento da instrução processual.

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, representada na forma dos arts. 1º e 9º da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, por sua Procuradoria neste Estado, por intermédio da Advogada da União que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do despacho ID bf042b2, informar que está ciente dos esclarecimentos de ID ff05a5b e manifesta nos seguintes termos:

Primeiramente cabe destacar que em relação à ausência de registro junto ao Conselho competente no que tange ao assistente Will Sandes, tal impugnação não procede, haja vista que é servidor público federal e exerce suas atividades profissionais de acordo com o Estatuto dos Servidores, sendo indicado pela União para atuar como Assistente Técnico no presente processo posto que detém formação em Engenharia Ambiental.

Dessa forma, não há qualquer desconformidade com o artigo 6º da Lei 5.194/66, pois o referido assistente técnico não exerceu atividade privativa que exigisse registro em Conselho Regional. Além disso, prescreve o artigo 466 do CPC, em seu parágrafo 1º que "*os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimentos ou suspeição.*".

Assim, improcedentes os argumentos do ilustre perito neste quesito.

(11)

Por outro lado, a União manifesta-se no sentido de reiterar suas primeiras observações, acrescentando o seguinte:

1. Constataram *in loco*, bem como em avaliação do laudo elaborado pelos peritos designados pelo juízo, que o Hospital Materno Infantil passou por intensas reformas antes e durante a realização da perícia. Assim, o laudo pericial, naturalmente, apresentaria conclusões divergentes da auditoria efetuada pela SRT/GO.

1.1. Conforme relato do laudo pericial, abaixo transcrito (pag.3), a perícia foi realizada em três etapas. Sendo a primeira realizada no dia 16/05/2019, a segunda no dia 11/06/2019 e a terceira no dia 28/06/2019: *"Devido ao processo dinâmico de reforma que ocorria no Hospital, onde estavam sendo implantados os sistemas SPDA, instalação de ar condicionado, trocas de disjuntores, instalação de placas sinalizadoras, recarga de extintores, foi marcada a segunda perícia para a data 11 de junho de 2019."*

"E no dia 28 de junho de 2019, foi realizada a última diligência pericial que teve o objetivo de verificar a troca de quadro elétrico do centro cirúrgico necessária, conforme NR-10."

1.2. Pode-se inferir desse relato que na primeira visita, ainda em maio de 2019, o Hospital passava por reformas/reparos a fim de corrigir problemas detectados durante auditoria efetuada pela Superintendência Regional do Trabalho em Goiás - SRT/GO. O laudo cita, inclusive, medidas em andamento naquele momento relativas a **graves inconformidades, tais como a recarga de extintores, a implantação do sistema de proteção contra descargas elétricas (SPDA) e a troca de disjuntores, todas deficiências críticas que sujeitavam usuários e funcionários do hospital a acentuado grau de risco, conforme aponta a auditoria da SRT/GO.**

1.3. O HMI somente obteve certificado do corpo de bombeiros em 30/05/2019, justamente em função das reformas relatadas no laudo pericial e constatadas pelos assistentes técnicos. Porém, **as diversas inadequações que impediam a emissão do certificado do Corpo de Bombeiros já eram de conhecimento do hospital mesmo antes da auditoria da SRT/GO, conforme comprova o Protocolo nº 47690 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás datado de 07/03/2018, o qual aponta 29 exigências para obtenção do certificado.** Ou seja, o hospital operava sem certificado do Corpo de Bombeiros há pelo menos 14 meses, sujeitando usuários e funcionários a acentuado grau de risco.

2. Em relação à avaliação dos peritos e as respostas dos quesitos, a equipe de assistentes técnicos indicada pela AGU fez ressalvas específicas direcionadas à parte elétrica, quais sejam:

1. Nas visitas em que houve participação do assistente técnico da União, este equipamento, analisador de rede, não estava presente/instalado no QGBT. Nem os resultados foram encaminhados previamente. Faria sentido essa análise estar presente no laudo como forma de comprovação das afirmações do perito. É recomendável que o equipamento tenha ficado conectado em tempo suficiente para registrar todo um ciclo de comportamento da carga elétrica.
2. Observou-se que o perito não lançou mão de nenhum instrumento na presença do assistente técnico da União. Houve a condução apenas de inspeção visual. Nesse ponto as medições realizadas com o multímetro mostram apenas a característica instantânea, não retratando o comportamento da carga, tensão e corrente ao longo do tempo.
3. Os quadros devem ser analisados, no mínimo, quanto ao seu uso, uma vez que quadros para centro cirúrgico e UTI requerem características específicas, não necessárias aos demais.
4. A instalação dos DPS deve obedecer projeto específico, no mínimo ser integrado à análise de riscos do SPDA a fim de atender a NBR 5419. Não houve ponderação da perícia oficial nesse sentido, sem julgar a correta especificação e posicionamento.
5. Em relação aos DRs., a forma correta de proteger contra choques elétricos em estabelecimentos assistenciais da saúde é através do uso do esquema IT Médico, conforme RDC 50 e NBR 13534, que não foi mencionado pelo perito.
6. Para áreas de UTI e centro cirúrgico o uso de DR's não é recomendado, uma vez que na falta para a terra o circuito seria desligado, resultando na interrupção do fornecimento de energia elétrica, inclusive durante uma cirurgia.
7. Para inspecionar o sistema de SPDA, não se utiliza multímetros ou termovisores e sim termômetros e miliohmímetros. A inspeção novamente foi apenas visual e as características descritas no laudo são as de projeto.
8. Os DPS instalados no QGBT deveriam ser classe 1, e estão instalados classe 2.

3. Nos esclarecimentos prestados pelo perito judicial Nassim Taleb, os pontos de inconformidade, acima indicados, não foram respondidos e/ou refutados.

3.1. A NR10 observa todas as normas vigentes e o perito deveria ainda se posicionar a respeito do atendimento das instalações à estas normas, em especial:

* NBR 13534, que trata das Instalações Elétricas para Estabelecimentos assistenciais de Saúde, com foco no sistema de aterramento IT Médico.

13

* NBR 5419, dimensionamento do DPS, e do grau de risco da instalação.

3.2. A reforma contratada a época foi dos quadros/painéis elétricos, ou seja, as outras observações relativas às demais partes e instalações elétricas, feitas pela primeira pessoa a inspecionar, permaneceriam as mesmas tendo em vista não terem sido objeto de reformas. Assim como o certificado dos bombeiros era provisório, vencido em novembro/2019.

3.3. Algumas medidas estavam em andamento, como a implementação do Prontuário das Instalações, mas até onde os assistentes da União participaram, não estavam conclusas.

Diante o exposto, a União requer a manifestação dos peritos sobre as observações constantes quanto às irregularidades nas instalações elétricas, nos termos acima reiterados e também ponderados pelo Ministério Público do Trabalho.

Caso Vossa Excelência entenda que o processo está maduro para julgamento, **a União requer a improcedência do pedido, uma vez demonstrada a legitimidade da fiscalização efetuada, com a condenação da parte autora nos ônus sucumbenciais.**



9

DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços;

Goiânia, 02 de junho de 2020.

RES: Orçamento Quadro Elétrico e Prontuário Elétrico - HMI

1 mensagem

Thiago Vinicius - SIPROENGE ENGENHARIA <thiago@siproenge.com.br>

5 de junho de 2020 11:15

Responder a: thiago@siproenge.com.br

Para: Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

Cc: contato@siproenge.com.br

Fabricia, bom dia,

Segue em anexo orçamentos referentes aos termos de referência enviados. Segue também certidões bem como ART's de serviços afins já realizados pela SIPROENGE ENGENHARIA. Quaisquer dúvidas, estamos à disposição,

At.

**De:** Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>**Enviada em:** sexta-feira, 5 de junho de 2020 08:57**Para:** thiago@siproenge.com.br; contato@siproenge.com.br**Assunto:** Fwd: Orçamento Quadro Elétrico e Prontuário Elétrico - HMI

Bom dia

Segue em anexo o termo de referência do Quadro Elétrico.

Obg,

Atenciosamente,

**Fabricia Ribeiro**
Analista de Compras Sênior✉ suprimentos.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2910
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **Fabricia Ribeiro - Compras IGH** <suprimentos.erg@igh.org.br>

Date: qui., 4 de jun. de 2020 às 15:46

Subject: Fwd: Orçamento Quadro Elétrico e Prontuário Elétrico - HMI

To: <miriam@orbitaeletricidade.com.br>, <thiago@siproenge.com.br>, <contato@siproenge.com.br>, <luis@montereletrica.com.br>

15

Prezado, boa tarde.

Conforme visita em loco, segue descrição dos serviços para orçamento. Ressaltando que são processo separados e deve ser apresentado orçamento separados. Por se tratar de um orçamento urgente, peço sua ajuda quanto a resposta o mais breve possível. Em anexo consta as fotos do Quadro Elétrico e termo de referência do Prontuário Elétrico.

• Prontuário Elétrico

- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para elaboração do Prontuário Elétrico
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico
- Diagnóstico da NR10
- Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA
- Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento
- Procedimentos de Trabalho NR10
- Laudo de Periculosidade em Eletricidade
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

• Adequação do Quadro Elétrico - Contêineres

- Adequar Quadro elétrico, componentes e cabos de alimentação e distribuição conforme NBR 541
- Realizar eletrocalha para a rede de cabos dos contêineres, cabo alimentador do quadro e cabeamentos que estão ligados ao quadro;
- Aterramento dos contêineres e quadro elétrico e laudo de aterramento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do quadro elétrico e do aterramento;

Segue em anexo nosso cartão CNPJ para criação da proposta comercial.

Atenciosamente,



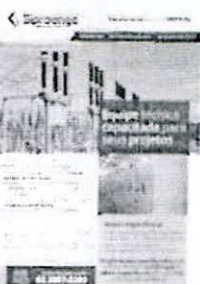
Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

✉ suprimentos.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2910

🌐 www.igh.org.br

11 anexos

**Flyer Siproenge.jpg**

488K

16

Carta_Apresentação_Siproenge.pdf
2082K **OS - 155 - 20 - Adequações de Quadros Elétricos e Instalações - Hospital Materno Infantil - IGH.pdf**
285K **OS - 155A - 20 - Prontuário de Instalações Elétricas - Hospital Materno Infantil - IGH.pdf**
291K **Certificado Segurança do Trabalho - Thiago Vinícius Pires da Silva.pdf**
1182K **CAT - Manutenção Preventiva Geral - Subestação 138 kV - 3 x 12,5 MVA.pdf**
845K **ART Laudo Técnico SPDA - GOIÁS RENDERING.pdf**
618K **ART JAEPEL Papéis e Embalagens - Laudo Técnico SPDA e Aterramento.pdf**
338K **SIP-LTA127-00 - Laudo Técnico de Aterramento - JAEPEL.pdf**
2480K **SIP-LTS142-01 - Laudo Técnico de SPDA - GOIÁS RENDERING.pdf**
4377K **Declaração de Capacidade Técnica - Manutenção Preditiva e Termografia de Subestação 138 kV - COMIGO.pdf**
896K

Goiânia, 05 de junho de 2020.

À

IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Fone: (62) 3956-2910

E-mail: supriementos.erg@igh.org.br

A/C: Sr. **Fabricia**

Ref.: Orçamento de serviços

Prezado senhor, segue para apreciação, nosso orçamento para fornecimento de serviços referentes a elaboração de PIE – Prontuário de Instalações Elétricas referente ao HMI – Hospital Materno Infantil em Goiânia/GO em atendimento a NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

1. ESCOPO DE SERVIÇOS:

1.1. Serviços:

O PIE é um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores que sintetizará o conjunto de procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos. O modelo de PIE - Prontuário de Instalações Elétricas da SIPROENGE ENGENHARIA é um Sistema de Gestão da NR10 que define metas, organize informações, aponte riscos e medidas de controle, mapeie atividades e procedimentos, estabeleça responsabilidades, forneça informações sobre as instalações elétricas, especifique equipamentos de proteção, defina prioridades nas adequações, enfim,

forneça aos interessados todas as informações e padrões de conduta necessárias a preservação da integridade física dos trabalhadores.

Para compor o PIE, os seguintes documentos/serviços são necessários:

1.1.1. Prontuário das Instalações Elétricas:

- O Prontuário Elétrico propriamente dito, constituído de uma ou mais pastas contendo índice, análises de riscos, especificações de EPI e Ferramentas, Instruções diversas, documentos de comprovação, etc, de forma didática e organizada.

1.1.2. Laudo Técnico das Instalações Elétricas:

- Relatório que contempla os aspectos técnicos das instalações elétricas com a inspeção das instalações elétricas, realização de ensaios não destrutivos, análise da documentação e emissão do Relatório, segundo as recomendações da NBR 5410:2004/60079/14.039 e NR10. O Laudo das Instalações Elétricas é uma das partes integrante do RTI – Relatório Técnico de Inspeções.

1.1.3. Diagnóstico - NR10:

- Relatório com os resultados do diagnóstico do sistema de gestão da segurança elétrica da empresa com a finalidade de verificar o grau de implementação dos requisitos da NR 10. Este serviço contempla os aspectos administrativos e procedimentos de segurança, apontando as não-conformidades e um plano de ação para adequação. O Diagnóstico NR10 é outra parte integrante do RTI – Relatório Técnico de Inspeções.

1.1.4. Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento:

- Relatório com os resultados da análise dos Projetos, inspeção visual dos elementos do sistema de aterramento/SPDA e medição de resistência de Terra/continuidade das malhas segundo as recomendações da NBR 5419 e NR10.

1.1.5. Laudo de Estimativa de Energia Incidente e Definição da ATPV:

- Relatório com os resultados dos levantamento de dados em campo, análise dos projetos elétricos e estudos de proteção/seletividade e cálculos estimativos do potencial de energia incidentes nos principais pontos das instalações elétricas, com o fim de definir o ATPV necessários para os EPI (item 10.2.9.2).

1.1.6. Procedimentos de Trabalho - NR10:

- Serviço de mapeamento das atividades de execução de serviços elétricos e gestão da manutenção elétrica, levantamento dos campos de aplicação e responsabilidades, e elaboração dos procedimentos segundo a NR10.

1.1.7. Laudo de Periculosidade em Eletricidade – Anexo IV - NR 16:

- Serviço de mapeamento de riscos e medidas de controle, análise das atividades realizadas pelos trabalhadores em eletricidade, diagnóstico do grau de periculosidade da instalação elétrica perante a NR16, recomendações para mitigação da periculosidade e emissão de laudo conclusivo.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Sistema de Distribuição e Instalações Elétricas em Baixa Tensão (NBR 5410);
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (NBR 5419).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Dar as condições necessárias para a execução dos serviços, liberação de equipamentos e locais inerentes aos serviços propostos;
- Acompanhamento e aprovar os serviços e medições a serem executadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, instrumentos de medição, ferramentas, uniformes, EPI's, EPC's e materiais de limpeza;
- Todo o serviço será executado por profissionais especializados devidamente registrados e cursados em NR-10 e NR-35;
- A execução dos serviços conforme as normas técnicas da ABNT e correlatas, e cumprimento das normas internas da empresa;
- Fornecimento de certificados de calibração de todos os equipamentos utilizados nas medições tais quais miliohmímetro, megôhmetro, multímetros entre outros;
- Fornecimento ART dos serviços bem como projetos e relatórios técnicos dos serviços realizados.

5. GENERALIDADES:

- Serviço a serem realizados nas cidades de Goiânia /GO;
- Todas as despesas (transporte, alimentação, hospedagem e entre outras) são por conta da contratada;
- Os materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade do contratante;
- Serviço será realizado por profissionais especializados;
- Serviços a serem realizados de acordo com programação junto ao contratante;
- Deverá ser emitido pedido de compra ou contrato de prestação de serviços assinado com reconhecimento de firma e carimbado pela empresa contratante para execução dos serviços.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

6.1. Serviços SIPROENGE:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
6.1.1. SERVIÇOS:		
CONFORME ITEM 1.1	1	R\$ 25.000,00
TOTAL (VALOR GLOBAL)		R\$ 25.000,00

6.2. Formas de Pagamento:

6.2.1. Faturamento Siproenge:

DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO (%)	VALOR (R\$)
ADIANTAMENTO DOS SERVIÇOS	30	7.500,00
FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS APÓS APROVAÇÃO DOS PROJETOS E FISCALIZAÇÃO ENEL	70	17.500,00
TOTAL	100	25.000,00

6.3. Prazo de Entrega:

- Serviços a serem realizados com os seguintes prazos:

SERVIÇO	PRAZO
LEVANTAMENTO DE LAUDOS E MEDIÇÕES	15 DIAS
ELABORAÇÃO DE PIE - PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15 DIAS
TOTAL	30 DIAS

6.4. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento e no aguardo de vossa apreciação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Thiago Vinícius Pires da Silva

Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho – CREA: 13399/D-GO
Siproenge Engenharia e Serviços

PROPOSTA TESLLA - Prontuário de Instalações Elétricas - HMI

Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>

5 de junho de 2020 15:35

Para: Angelina Borges - Huapa <angelina.borges@igh.org.br>, Compras Goiânia <compras.go@igh.org.br>, Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

Prezados,

segue nossa proposta referente ao:

- Prontuário Elétrico
- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para elaboração do Prontuário Elétrico
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico
- Diagnóstico da NR10
- Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA
- Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento
- Procedimentos de Trabalho NR10
- Laudo de Periculosidade em Eletricidade
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Desde já agradecemos,

TESLLA ENGENHARIA

10 anexos **2.HMI-PRONTUÁRIO IE_BDI_05.06.20.pdf**
82K **1.PROPOSTA TESLLA - HMI-PRONTUÁRIO IE_05.06.20 .pdf**
121K **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 07-06.pdf**
138K **Certidão de debitos negativos municipais..pdf**
55K **CND FEDERAL 25-11-2020.pdf**
62K **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K **cert reg fiscal fgts.pdf**
142K **CND ESTADUAL 07-07.pdf**
246K **CAT RT JOÃO HENRIQUE GO.pdf**
643K **CRQJH.pdf**
2498K

CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - CNPJ 11.858.570/0002-14

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL

OBJETO

CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Revisão

0

Data

05/06/2020

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

e-mail na data de 03/06/2020 e 04/06/2020 e visita técnica.

PRAZO

ATÉ 90 DIAS COM PROBABILIDADE DE ANTECIPAÇÃO

RESUMO DA PROPOSTA

PREÇO TOTAL

R\$ 37.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.

CODIÇÕES DE PAGAMENTO

20 DIAS - DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

ESCOPO

- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para Elaboração do Prontuário Elétrico
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico
- Diagnóstico da NR10
- Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA
- Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento
- Procedimentos de Trabalho NR10
- Laudo de Periculosidade em Eletricidade
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA-GO 024980



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:58 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **0B41.6804.66F5.BC78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.882.981/0001-60

Certidão nº: 10523018/2020

Expedição: 08/05/2020, às 13:51:03

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.882.981/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

28

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.882.981/0001-60**Razão Social:** BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV B SN Q11 L82A / SÍTIOS DE RECREIO A / ANAPOLIS / GO / 75073-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031205375735654030

Informação obtida em 08/04/2020 16:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

25

Data: 29/05/2020
Hora: 14:55:40

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Braga E Melo Engenharia Ltda

CPF/CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 14:55:47 horas do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/06/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: C554.7C21.FE29.6612.5F61.D9AF.BA34.D946

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

102020000308

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA** RNP: 1012249638 Registro: 24980/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista**

Nº ART: 1020190239982 Tipo: **Obra ou serviço** Registrada em: 20/11/2019 .. Baixada em: 07/02/2020

Forma de registro: **Substituição à 1020190139294** Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MEGATEC LTDA - ME** Registro CREA-GO: 7074

Contratante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: 00.360.305/2663-09

Rua 11 Número: 250

Bairro: Setor Central CEP: 74015-170

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: Goiânia -GO

E-Mail:

Fone: (62...)3612-1597...

Contrato: 08345/2018

Celebrado em: 17/10/2018 Valor R\$: 5.616.000,00...

Vinculada a ART: 1020190139294

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Endereço da Obra/Serviço: Rua 11

Número: 250

Bairro: Setor Central

CEP: 74015-170

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: Goiânia -GO

Data de Início: 17/10/2018

Previsão término: 17/10/2020

Coordenadas Geográficas: -16.6762263,-49.264916299

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: 00.360.305/2663-09

E-Mail:

Fone: (62...) 32121597..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ELETRONICO, 873,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 2 - ATUACAO MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA, 441,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 3.262,50 QUILOVOLTS-AMPERE; 4 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4.569,00 PONTOS; 5 - ATUACAO MANUTENCAO CABEAMENTO ESTRUTURADO, 1.525,00 PONTOS; 6 - ATUACAO MANUTENCAO REDE TELEFONICA, 1.521,00 PONTOS; 7 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA, 5.637,00 PONTOS; 8 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA, 10,81 QUILOVOLTS-AMPERE; 9 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, 798,00 PONTOS; 10 - ATUACAO MANUTENCAO CAPACITORES, 14,00 UNIDADES; 11 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 12 - ATUACAO MANUTENCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 13 - ATUACAO MANUTENCAO REDE HIDRÁULICA EM EDIFICACAO PARA COMBATE A INCENDIO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 14 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 15 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS, 4.001,97 QUILOVOLTS-AMPERE; 16 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, 37.697,31 METROS QUADRADOS;**

Observações

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda a infraestrutura, tais como instalações elétricas, estabilizadores e nobreaks, grupos motores e geradores, subestação aérea e abrigada, cabeamento estruturado, pontos de telefone e pontos elétricos, SPDA, com reposição e substituição de peças e a execução de serviço sob demanda, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, para diversas unidades da CAIXA, vinculadas à(s) Superintendência Regional (SR) Norte de Goiás. Contrato n. 08345/2018, início em 17/10/2018 e fim em 17/10/2020. Contrato 08345/2018 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda infra estrutura, tais como instalações civis, hidráulica, prevenção e combate a incêndio, para unidades da CAIXA, vinculadas à (s) superintendência regional (SR) norte de Goiás.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 16/10/2018 até 20/11/2019.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20003484 a 20003486, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 102020000308

Data: 17/02/2020 Hora: 13:11:00

Código de Controle: ELBMRAA



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Processo
54973/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



30

Grau de sigilo

#PUBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da Filial de Logística/GO, situada na(o) Rua 11, Nº 250, 7º andar, Centro, Goiânia/GO CEP 74.015-170 - telefone (62) 3612-1562, e-mail: giloggo01@caixa.gov.br, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com o parágrafo único, do art. 57, da Resolução nº 1.025/2009, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa CONSTRUTORA MEGATEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.717.546/0001-93, Endereço: Av. Brasil, Quadra 09, Lote 02, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás - CEP 75375-000, contrato nº 8345/2018, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda a infraestrutura, tais como instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, prevenção e combate a incêndio, sistemas de climatização e ventilação e equipamentos de transporte vertical, com reposição e substituição de peças e a execução de serviço sob demanda, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, para unidades da CAIXA, vinculadas à(s) Superintendência Regional (SR) Norte de Goiás., conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico - itens 1 a 7:

1 - Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Unidades da CAIXA vinculadas à Superintendência Regional Norte de Goiás, conforme Apêndice F do contrato 8345/2018.		
Bairro	Município	UF CEP

2 - Período de realização:

Data de início	Data de conclusão	3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:
16 / 10 / 2018	/ /	Quantidade de folhas
		00

4 - No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: 16/10/2018 a 20/11/2019 - Prazo Contratual: 24 meses,



32

5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

Não se aplica.

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

ENGENHEIRO CIVIL DARCY SPICACCI JUNIOR - RNP: 1001503201 - Registro: 2459/D-GO, data da emissão 15.03.19.

ENGENHEIRO MECANICO: ELMER NUNES - RNP: 1407622633 - Registro: 62782/D-MG - data da emissão 17.01.19

ENGENHEIRO ELETRICISTA: JOÃO HENRIQUE DE MELO E SOUSA - RNP: 1012249638 - Registro: 24980/D-GO, data de emissão 16.07.19.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: WENDELL CLARA LEMES - RNP: 1004158386 - Registro: 8532/D-GO, data de emissão 02.07.19.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA - RNP: 1000996247 - Registro: 12982/D-GO, data de emissão 22.07.19.

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBIENTES COMPREENDENDO TODA A INFRAESTRUTURA, TAIS COMO INSTALAÇÕES CIVIS, COM ÁREA TOTAL DE 37.697,31 M2, E 550,75 M2 DE PISO ELEVADO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, INSTALAÇÕES DE COMBATE DE INCÊNDIO.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM POTÊNCIA KVA, ALÉM DE 441 KVA DE GERADORES, 873 KVA DE NOBREAKS E SUBESTAÇÃO DE 4001,967 KVA. PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6 COM 1525 PONTOS DE INFORMÁTICA E 1521 DE TELEFONIA, 4569 PONTOS ELÉTRICOS,

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM 1.807,35 TR E INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA UNIDADES DA CAIXA, VINCULADAS À SUPERINTENDENCIA REGIONAL (SR) NORTE DE GOIAS.

X O 75



33

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 20 / 11 / 2018 e que a empresa tem cumprido com as obrigações assumidas.

GOIÂNIA
Local/Data

,20 de NOVEMBRO de 2019

CPF: 438.271.781-53

ROBERTO BORGES MANNA
Eng. CIVIL CREA/GO 5153/D
Metr. 109823+6 - Logística/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: 829.581.651-91

ROMAR ALVES DA SILVA
Eng. Mecânico CREA/GO 5153/D
Metr. 05-12-1 - Logística/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Eng. Edifícios CREA/GO 5153/D
Metr. 132748 - GILGIGO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: 825.315.521-20

CPF: 005.403.041-23

Fernando Alaide Garcia
Coordenador de Filial
Metr. 085 258 3 - GILGIGO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

34

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 5 de Setembro de 2020

Número: 0000000010783

Qualificação do Profissional

Número Registro: 24980 / GO

Data de Registro: 25/08/2010

Número Visto: 41854

RNP: 1012249638

CPF: 012.265.941-40

Nome: JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Eletricista - Definitivo

Data Colação/Formação: 26/06/2013

Instituição/Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / ANHANGUERA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Endereço: AV VITORIA 903, JARDIM TROPICAL Rondonópolis / MT 78.715-150,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 5 de Junho de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 2207c44d-81da-4392-b857-bd0422389b28

Data de Impressão: 05/06/2020 10:56:09



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**CLIENTE****INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - CNPJ 11.858.570/0002-14****LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS****HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL****OBJETO****CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Revisão

0

Data

05/06/2020**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

e-mail na data de 03/06/2020 e 04/06/2020 e visita técnica.

PRAZO**ATÉ 90 DIAS COM PROBABILIDADE DE ANTECIPAÇÃO****RESUMO DA PROPOSTA****PREÇO TOTAL****R\$ 37.490,00****VALIDADE DA PROPOSTA****ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.****CODIÇÕES DE PAGAMENTO****20 DIAS - DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA****ESCOPO**

- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para Elaboração do Prontuário Elétrico
 - Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico
 - Diagnóstico da NR10
 - Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA
 - Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento
 - Procedimentos de Trabalho NR10
 - Laudo de Periculosidade em Eletricidade
 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA-GO 024980



Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior


✉ suprimentos.erg@igh.org.br
☎ (62) 3356-2910
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **angelina borges** <angelina.borges@igh.org.br>

Date: qua., 3 de jun. de 2020 às 16:30

Subject: Fwd: Orçamento Quadro Elétrico e Prontuário Elétrico - HMI

To: Marcos Venício <m_venicio@hotmail.com>, COMPRAS ERG <suprimentos.erg@igh.org.br>

Prezado, boa tarde.

Conforme visita em loco, segue descrição dos serviços para orçamento. Ressaltando que são processo separados e deve ser apresentado orçamento separados. Por se tratar de um orçamento urgente, peço sua ajuda quanto a resposta o mais breve possível. Em anexo consta as fotos do Quadro Elétrico e termo de referência do Prontuário Elétrico.

• **Prontuário Elétrico**

- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para elaboração do Prontuário Elétrico
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico
- Diagnóstico da NR10
- Laudo de ESTimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA
- Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento
- Procedimentos de Trabalho NR10
- Laudo de Periculosidade em Eletricidade
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

• **Adequação do Quadro Elétrico - Contêineres**

- Adequar Quadro elétrico, componentes e cabos de alimentação e distribuição conforme NBR 541
- Realizar eletrocalha para a rede de cabos dos contêineres, cabo alimentador do quadro e cabeamentos que estão ligados ao quadro;
- Aterramento dos contêineres e quadro elétrico e laudo de aterramento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do quadro elétrico e do aterramento;

Segue em anexo nosso cartão CNPJ para criação da proposta comercial.

Atenciosamente,

Angelina Borges - Engenheira Civil IGH - Goiás

E-mail – angelina.borges@igh.org.br

Tel: (62) 3956-2972/ 3956-2997

<http://www.igh.org.br>

37



Proposta Prontuário - HMI.pdf

2285K

Proposta Técnica – Comercial

Prezado(a) senhor(a), Eng. Angelina.

Vimos através desta, apresentar proposta técnica e comercial para **Elaboração do Prontuário Elétrico do HMI.**

Local da Obra: **Hospital Materno Infantil de Goiânia.**

Elaborado por: Eng. Marcos Venício.

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

✓ ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil;
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para elaboração do Prontuário Elétrico;
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico;
- Diagnóstico da NR10;
- Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA;
- Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento;
- Procedimentos de Trabalho NR10;
- Laudo de Periculosidade em Eletricidade;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

✓ OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Fornecimento de mão-de-obra qualificada para execução dos serviços propostos, bem como supervisão e gerenciamento dos serviços com pessoal técnico especializado;
- Levantamento e fornecimento da relação de todos os materiais a serem utilizados;
- Transporte, estadia e alimentação do pessoal da mão-de-obra fornecida;
- Fornecimento de EPI's adequados para execução dos serviços, conforme a NR-10;
- Encargos sociais, impostos, leis trabalhistas, INSS etc.
- Execução de todos os serviços de acordo com as normas vigentes, assegurando qualidade em todas as instalações.

✓ CONDIÇÕES COMERCIAIS

Elaboração do Prontuário Elétrico Do Hospital Materno Infantil.

Valor da proposta: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Entrada de 20% no início dos trabalhos.

Restante na entrega do serviço.

Para Informações e esclarecimentos, favor entrar em contato

com: Eng. Marcos Venício

Cel: (62) 99608-3334

E-mail: m_venicio@hotmail.com

Anápolis – GO, 05 de junho de 2020.

Eng. Marcos Venício
CREA: 16410/D-GO

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

**RES: Orçamento Quadro Elétrico e Prontuário Elétrico - HMI**

1 mensagem

Marcos Venício <m_venicio@hotmail.com>

5 de junho de 2020 16:09

Para: Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>, "Angelina Borges - Huapa (angelina.borges@igh.org.br)" <angelina.borges@igh.org.br>

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta referente a elaboração do Prontuário Elétrico do HMI.

Desde já agradeço.

MARCOS VENÍCIOEngenheiro Eletricista
CREA 16410/D-90
Cel/Whats: (52) 9 9608-3334

De: Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de junho de 2020 10:05

Para: m_venicio@hotmail.com

Assunto: Fwd: Orçamento Quadro Elétrico e Prontuário Elétrico - HMI

Bom dia

A solicitação abaixo foi enviada por nossa Engenheira Civil Angelina e ela me passou seu contato para verificar se sua empresa consegue nos atender com a demanda abaixo.

Em anexo segue os termos de referência e nosso CNPJ para criação da proposta.

Obg,

Atenciosamente,



HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Prontuário Instalações Elétrica (PIE) – Hospital Materno Infantil, referente ao conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas aos requisitos da NR10 e contemplando os aspectos técnicos das instalações elétricas (Laudo Técnico das Instalações Elétricas), bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA da execução do serviço atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

JUSTIFICATIVA: A Norma NR10 estabelece que todas as instalações com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, ou seja, precisam preparar um conjunto de documentos, diagramas unifilares, procedimentos e os devem manter dispostos organizadamente.

O Prontuário de Instalações Elétricas é um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores que sintetizará o conjunto de



procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos.

Os principais objetivos do PIE são:

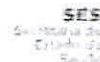
- Disponibilizar ao trabalhador todas as informações necessárias a sua segurança.
- Provar ao MTE o atendimento aos requisitos da NR10.
- Provar que todos os serviços são executados segundo procedimentos definidos e Seguros.

HABILITAÇÃO: Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (**Eng. Eletricista** segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA e **Engenheiro de Segurança do Trabalho** segundo o que estabelece a Lei 7410/1985 e Resolução 359 do CONFEA), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A elaboração do Prontuário Elétrico deverá ser elaborado conforme especificações da NR – 10 Seguranças em Instalações e serviços em eletricidade, apresentado como uma pasta de arquivo com divisórias ordenadas, onde em cada uma delas, deverão estar dispostos no mínimo:

Esquemas unifilares das instalações elétricas da unidade hospitalar com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.



43

a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;

Todos os documentos descritos nessa alínea são documentos comuns do SESMS (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) para compor o PIE.

b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;

Laudos sobre sistemas adequados de SPDA e aterramento que devem estar conforme normas vigentes.

c) relatório da especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR;

Todos os EPI's (equipamento de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) devem estar regulamentados junto ao MTE (ministério do trabalho e emprego) e devem possuir CA (certificado de autorização). Os CA's devem estar ativos no MTE para garantir funcionalidade e proteção adequada para as atividades.

d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;

Também serão parte imprescindível do PIE os documentos de certificação de cada trabalhador autorizado a interagir na instalação elétrica tanto em caráter de qualificação profissional como os próprios certificados atualizados do treinamento de NR10.

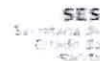
e) relatório de resultados dos testes de isolamento elétricas realizadas em equipamentos de proteção individual e coletiva;

Para todos as ferramentas e EPI's e EPC's para trabalhos energizados é indispensável que seja exigido a apresentação do teste de isolamento, quando fornecido pela empresa, esta é obrigada a fornecer o teste. Este mesmo critério vale para calibração de equipamentos de medição com detector de gases e aparelhos de ensaios elétricos.

f) relatório de certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;

Áreas classificadas são locais com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva e nestes locais todos equipamentos e ferramentas elétricas devem ser desenvolvidos de forma a não propagar chamas e ou iniciar fogo. Para estes ambientes ferramentas, materiais e equipamentos devem ser intrinsecamente seguros e todos os certificados de testes destes devem ser arquivados juntos com o PIE.

g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de "a" a f".



Por tratar-se de uma unidade com instalações antigas que ainda estão passando por processo de adequação à norma NR10, estipular prazos e planos de adequação que devem ser previstos em relatórios de inspeção e todos devem fazer parte do PIE.

Documentos recomendados a se constar no PIE:

- Instrução técnica: Planejamento da tarefa – base e no campo;
- APR (análise preliminar de risco);
- Aterramento temporário;
- Sinalização de canteiro de trabalho;
- Laudo Técnico – SPDA;
- Laudo de CA;
- Ficha descritiva de autorização para trabalhos na edificação;
- Certificados de conformidade de equipamentos;
- Planos de atendimentos a situações de emergência (PASE's)
- Quadro das etapas da segurança "Passo a passo".

Ressalto que nenhum documento que consta no PIE é restrito a nenhum funcionário da empresa sendo obrigada a empresa apresentar estes documentos quando solicitado por funcionários.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deveram ser corrigidos;

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

– Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;



- Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhada da última alteração contratual;
- Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- Inscrição Municipal;



46

- Prova de regularidade para com Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços;

Goiânia, 23 de junho de 2020.

**PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI**

1 mensagem

Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

25 de junho de 2020 17:01

Para: Compras Goiânia <compras.go@igh.org.br>

Cco: diegofba@gmail.com, engenharlateslla@gmail.com, thiago@siproenge.com.br, m_venicio@hotmail.com, sulinod@gmail.com, eng.leonardo@gmail.com

Prezado fornecedor,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação para o HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)**.

Atualmente o IGH é o responsável por realizar as contratações para atendimento desta Unidade Pública devido contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO**.

Para participar deste certame solicitamos que envie sua proposta conforme especificações constantes abaixo:

PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:

- Os fornecedores terão até a data de **26/06/2020 às 17h** para enviar as cotações.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar elaboração de Prontuário Elétrico, conforme termo de referência em anexo.

O fornecedor deverá enviar o termo de referência assinado em todas as páginas para dar ciência de todas as exigências do certame e enviar as documentações solicitadas para Habilitar sua proposta e a comprovação via Atestado de Visita Técnica no Hospital para conhecimento do serviço que será executado.

DO PAGAMENTO:

- O Instituto de Gestão e Humanização – IGH não trabalha com compra com pagamento antecipado, nossas compras são feitas somente com pagamento a prazo via depósito bancário ou por boleto bancário. O fornecedor deverá informar a condição de pagamento oferecida ao IGH na proposta. Ao enviar sua proposta solicitamos que seja feita a análise financeira para atestar as condições de pagamento oferecidas ao Instituto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- Os fornecedores deverão informar um prazo mínimo de 30 dias como validade da proposta para prestação dos serviços solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Os fornecedores deverão informar na proposta o prazo para liberação do resultado do exame e as devidas informações quanto ao preparo para realizar o exame.

INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE PARA CONFEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Endereço: AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020

O Fornecedor deverá enviar a proposta para o seguinte endereço eletrônico: cotacoes.go@igh.org.br.**LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

- O fornecedor deverá prestar os serviços ou retirar os equipamentos no seguinte endereço:

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)

Endereço: RUA R7 C/ AV PERIMETRAL, SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020.

AG

Atenciosamente,



Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

✉ suprimentos.erg@igh.org.br

☎ (62) 3955-2910

🌐 www.igh.org.br

2 anexos

📎 CNPJ HMI.pdf
118K

📎 TERMO DE REFERÊNCIA PRONTUARIO ELÉTRICO.pdf
2571K

Re: PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI

1 mensagem

Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>
Para: Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>
Cc: Compras Goiânia <compras.go@igh.org.br>

26 de junho de 2020 15:16

Prezados,

Segue proposta para o referido pedido.

Obrigada pela oportunidade e atenção.

Atenciosamente,

TESLLA ENGENHARIA
Braga e Melo Engenharia LTDA

Em qui, 25 de jun de 2020 17:02, Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br> escreveu:

Prezado fornecedor,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação para o HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)**.

Atualmente o **IGH** é o responsável por realizar as contratações para atendimento desta Unidade Pública devido contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO**.

Para participar deste certame solicitamos que envie sua proposta conforme especificações constantes abaixo:

PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:

- Os fornecedores terão até a data de **26/06/2020 às 17h** para enviar as cotações.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar elaboração de Prontuário Elétrico, conforme termo de referência em anexo.

O fornecedor deverá enviar o termo de referência assinado em todas as páginas para dar ciência de todas as exigências do certame e enviar as documentações solicitadas para Habilitar sua proposta e a comprovação via Atestado de Visita Técnica no Hospital para conhecimento do serviço que será executado.

DO PAGAMENTO:

- O Instituto de Gestão e Humanização – IGH não trabalha com compra com pagamento antecipado, nossas compras são feitas somente com pagamento a prazo via depósito bancário ou por boleto bancário. O fornecedor deverá informar a condição de pagamento oferecida ao IGH na proposta. Ao enviar sua proposta solicitamos que seja feita a análise financeira para atestar as condições de pagamento oferecidas ao Instituto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- Os fornecedores deverão informar um prazo mínimo de 30 dias como validade da proposta para prestação dos serviços solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Os fornecedores deverão informar na proposta o prazo para liberação do resultado do exame e as devidas informações quanto ao preparo para realizar o exame.

INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE PARA CONFEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Endereço: AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020 50

O Fornecedor deverá enviar a proposta para o seguinte endereço eletrônico: cotacoes.go@igh.org.br.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- O fornecedor deverá prestar os serviços ou retirar os equipamentos no seguinte endereço:

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)

Endereço: RUA R7 C/ AV PERIMETRAL, SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020.

Atenciosamente,



Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

 suprimentos.erg@igh.org.br

 (62) 3956-2910

 www.igh.org.br

5 anexos

 PROPOSTA TESLLA_PIE_HMI_26.06.2020.PDF
485K

 HABILIT. PONT IE - HMI.pdf
2365K

 CRQ - BRAGA E MELO ENG_.pdf
504K

 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf
643K

 CamScanner 06-26-2020 15.08.59.pdf
173K

51



PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - CNPJ 11.858.570/0002-14

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL

OBJETO

CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Revisão

0

Data

26/06/2020

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI

PRAZO

ATÉ 90 DIAS COM PROBABILIDADE DE ANTECIPAÇÃO

RESUMO DA PROPOSTA

PREÇO TOTAL

R\$ 39.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.

CODIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME TERMO DE REFERENCIA

João Henrique de Melo Sousa

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Eng. Civil / Eng. Eletricista

Monica Fonseca Braga

MONICA FONSECA BRAGA
ADMINISTRADOR
Eng. Civil
CREA-MG 70899/D

ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa Elo Engenharia inscrita no CNPJ
nº 04.882.587/0001-60 declara sob pena da lei que temos pleno
conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras
do objeto do TERMO conforme visita no local.

Cidade, 10 de Junho de 2020.



Assinatura do responsável da empresa

Comprovada pela Encarregada Antonia Oliveira

Visto HMI:

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.882.981/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2019
NOME EMPRESARIAL BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESLLA ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DOM EMANOEL GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 75.113-020	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAI	MUNICÍPIO ANAPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIATESLLA@GMAIL.COM		UF GO
TELEFONE (62) 8245-5516		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 15:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

54

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

MONICA FONSECA BRAGA, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Rua 8 s/nº CH 82 Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-110, portadora da Cédula de Identidade nº MG 7365905, expedida pela SSP - MG e do C.P.F. nº 031.343.376-30, nascida em 02/12/1973, filha de Antonio Eustáquio Braga e de Rosângela Fonseca Braga, e

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Presidente José Sarney s/nº Qd. A Lt. 16 Aprº. 401 B - Bl. I Cond. Residencial Parque Toulouse Life Vila Nossa Senhora da Abadia Anápolis – GO CEP 75.120-452, portador da Identidade CTPS nº 51578, expedida pelo MTE - GO e do C.P.F. nº 012.265.941-40, nascido em 03/08/1985, filho de João Oliveira de Sousa e de Zilma Maria de Melo Sousa, únicos sócios da empresa **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida B s/nº Qd. 11 Lt. 82-A Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204820874 em 16/09/2019 e no C.N.P.J. sob o nº 34.882.981/0001-60, resolvem de comum acordo, proceder a alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era na Avenida B s/nº Qd. 11 Lt. 82-A Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-010, passa a ser na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira nº 377 Sala 3 Bairro Jundiá Anápolis – GO CEP 75.113-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Em virtude das alterações realizadas, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

MONICA FONSECA BRAGA, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Rua 8 s/nº CH 82 Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-110, portadora da Cédula de Identidade nº MG 7365905, expedida pela SSP - MG e do C.P.F. nº 031.343.376-30, nascida em 02/12/1973, filha de Antonio Eustáquio Braga e de Rosângela Fonseca Braga, e



JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliada na Avenida Presidente José Sarney s/nº Qd. A Lt. 16 Aprº. 401 B - Bl. I Cond. Residencial Parque Toulouse Life Vila Nossa Senhora da Abadia Anápolis – GO CEP 75.120-452, portador da Identidade CTPS nº 51578, expedida pelo MTE - GO e do C.P.F. nº 012.265.941-40, nascido em 03/08/1985, filho de João Oliveira de Sousa e de Zilma Maria de Melo Sousa, únicos sócios da empresa, com sede na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira nº 377 Sala 3 Bairro Jundiá Anápolis – GO CEP 75.113-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204820874 em 16/09/2019 e no C.N.P.J. sob o nº 34.882.981/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FORMA: A sociedade e de forma Limitada e dela fazem parte como sócios **MONICA FONSECA BRAGA** e **JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**, com o nome de fantasia de **'TESLLA ENGENHARIA'**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DOMICÍLIO: A sociedade tem sede na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira nº 377 Sala 3 Bairro Jundiá Anápolis – GO CEP 75.113-020.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou qualquer outra dependência no território Nacional ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETIVO: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Obras de alvenaria;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Construção de edifícios;
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Obras de terraplenagem;
Administração de obras;
Limpeza em prédios e em domicílios;
Manutenção e reparação de geradores;

56

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL: O Capital Social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME	COTAS	R\$	TOTAL R\$
MONICA FONSECA BRAGA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 17/09/2019,

CLÁUSULA SÉTIMA DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **MONICA FONSECA BRAGA** e **JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**, podendo os mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente os documentos da empresa, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064. CC/2002).

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Cada sócio tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA DO BALANÇO: Fica estabelecido o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital social de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PREFERÊNCIA: Fica estabelecido que p quotista que desejar se retirar da sociedade, obriga-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço, somente ante desinteresse do outro sócio é que as quotas poderão ser cedidas a terceiros.

52

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUCESSÃO: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres líquido de cujos. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DECLARAÇÃO: Os Administradores **MONICA FONSECA BRAGA** e **JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OMISSÕES: Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO: O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o desta cidade de Anápolis – GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer divergências que por ventura venham a surgir com a vigência deste contrato.

E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Anápolis – GO, 17 de março de 2020

MONICA FONSECA BRAGA

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01226594140	JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
03134337630	MONICA FONSECA BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 09:02 SOB N° 20200269895.
PROTOCOLO: 200269895 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001306049. NIRE: 52204820874.
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/03/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



59

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200000308

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA** RNP: 1012249638 Registro: 24980/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020190239982** Tipo: **Obra ou serviço**, Registrada em: **20/11/2019**, Baixada em: **07/02/2020**

Forma de registro: **Substituição à 1020190139294** Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MEGATEC LTDA - ME** Registro CREA-GO: **7074**

Contratante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/2663-09**

Rua **11** Número: **250**

Bairro: **Setor Central** CEP: **74015-170**

Quadra: **0** Lote: **0** Complemento:

Cidade: **Goiânia** -GO

E-Mail:

Fone: **(62) 3612-1597**

Contrato: **08345/2018**

Celebrado em: **17/10/2018** Valor R\$: **5.616.000,00**

Vinculada a ART: **1020190139294**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da Obra/Serviço: **RUA 11**

Número: **250**

Bairro: **Setor Central**

CEP: **74015-170**

Quadra: **0** Lote: **0** Complemento:

Cidade: **Goiânia** -GO

Data de início: **17/10/2018**

Previsão término: **17/10/2020**

Coordenadas Geográficas: **-16.6762263,-49.264916299**

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/2663-09**

E-Mail:

Fone: **(62) 32121597**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ELETRONICO, 873,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 2 - ATUACAO MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA, 441,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 3.262,50 QUILOVOLTS-AMPERE; 4 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4.569,00 PONTOS; 5 - ATUACAO MANUTENCAO CABEAMENTO ESTRUTURADO, 1.525,00 PONTOS; 6 - ATUACAO MANUTENCAO REDE TELEFONICA, 1.521,00 PONTOS; 7 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA, 5.637,00 PONTOS; 8 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA, 10,91 QUILOVOLTS-AMPERE; 9 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, 798,00 PONTOS; 10 - ATUACAO MANUTENCAO CAPACITORES, 14,00 UNIDADES; 11 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 12 - ATUACAO MANUTENCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 13 - ATUACAO MANUTENCAO REDE HIDRÁULICA EM EDIFICACAO PARA COMBATE A INCENDIO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 14 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 15 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC/COMERCIAIS, 4.001,97 QUILOVOLTS-AMPERE; 16 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, 37.697,31 METROS QUADRADOS;**

Observações

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda a infraestrutura, tais como instalações elétricas, estabilizadores e nobreaks, grupos motores e geradores, subestação aérea e abrigada, cabeamento estruturado, pontos de telefone e pontos elétricos, SPDA, com reposição e substituição de peças e a execução de serviço sob demanda, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, para diversas unidades da CAIXA, vinculadas à(s) Superintendência Regional (SR) Norte de Goiás. Contrato n. 08345/2018, início em 17/10/2018 e fim em 17/10/2020. Contrato 08345/2018 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda infra estrutura, tais como instalações civis, hidráulica, prevenção e combate a incêndio, para unidades da CAIXA, vinculadas à(s) superintendência regional (SR) norte de Goiás.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **16/10/2018 até 20/11/2019.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20003484 a 20003486, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200000308

Data: 17/02/2020 Hora: 13:11:00

Código de Controle: ELBMRAA



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Processo
54973/2020

Rua 239, nº 551, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

 **CREA-GO**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Grau de sigilo
#PUBLICOAutenticidade nº: 20003484
CAT. nº: 102020000308 Página: 001
www.creengo.org.br/autenticacao

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da Filial de Logística/GO, situada na(o) Rua 11, Nº 250, 7º andar, Centro, Goiânia/GO CEP 74.015-170 - telefone (62) 3612-1562, e-mail: giloggo01@caixa.gov.br, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com o parágrafo único, do art. 57, da Resolução nº 1.025/2009, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa **CONSTRUTORA MEGATEC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.717.546/0001-93, Endereço: Av. Brasil, Quadra 09, Lote 02, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás - CEP 75375-000, contrato nº 8345/2018, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda a infraestrutura, tais como instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, prevenção e combate a incêndio, sistemas de climatização e ventilação e equipamentos de transporte vertical, com reposição e substituição de peças e a execução de serviço sob demanda, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, para unidades da CAIXA, vinculadas à(s) Superintendência Regional (SR) Norte de Goiás., conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 7:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Unidades da CAIXA vinculadas à Superintendência Regional Norte de Goiás, conforme Apêndice F do contrato 8345/2018.		
Bairro	Município	UF CEP

2 - Período de realização:

Data de início	Data de conclusão
16 / 10 / 2018	/ /

3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:

Quantidade de folhas
00

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: 16/10/2018 a 20/11/2019 - Prazo Contratual: 24 meses.

0 73'



5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

Não se aplica.

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

ENGENHEIRO CIVIL DARCY SPICACCI JUNIOR - RNP: 1001503201 - Registro: 2459/D-GO, data da emissão 15.03.19.

ENGENHEIRO MECANICO: ELMER NUNES - RNP: 1407622633 - Registro: 62782/D-MG - data da emissão 17.01.19

ENGENHEIRO ELETRICISTA: JOÃO HENRIQUE DE MELO E SOUSA - RNP: 1012249638 - Registro: 24980/D-GO, data de emissão 16.07.19.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: WENDELL CLARA LEMES - RNP: 1004158386 - Registro: 8532/D-GO, data de emissão 02.07.19.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA - RNP: 1000996247 - Registro: 12982/D-GO, data de emissão 22.07.19.

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBIENTES COMPREENDENDO TODA A INFRAESTRUTURA, TAIS COMO INSTALAÇÕES CIVIS, COM ÁREA TOTAL DE 37.697,31 M2, E 550,75 M2 DE PISO ELEVADO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, INSTALAÇÕES DE COMBATE DE INCÊNDIO.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM POTÊNCIA KVA, ALÉM DE 441 KVA DE GERADORES, 873 KVA DE NOBREAKS E SUBESTAÇÃO DE 4001,967 KVA. PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6 COM 1525 PONTOS DE INFORMÁTICA E 1521 DE TELEFONIA, 4569 PONTOS ELÉTRICOS.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM 1.807,35 TR E INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA UNIDADES DA CAIXA, VINCULADAS À SUPERINTENDENCIA REGIONAL (SR) NORTE DE GOIAS.

X O 73

CAIXA

Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

63

Autenticidade nº: 20003486
CPF nº: 1020200000308 Página: 003
www.creagoc.org.br/autenticacao

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 20 / 11 / 2018 e que a empresa tem cumprido com as obrigações assumidas.

GOIÂNIA
Local/Data

,20 de NOVEMBRO de 2019

CPF: 438.271.281-53

ROBERTO BORGES VIANNA
Eng. CIVIL CREA/GO 5153/D
Matr. 10992346 - LOURDES GO.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: 829.581.651-91

RUIVAR RUIVES DA SILVA
Eng. MECÂNICO CREA/GO 5153/D
Matr. 054112 - LOURDES GO.
CAIXA ECONÔMICA FEDERALJANIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Eng. ENFERMAGEM CREA/GO 5153/D
Matr. 1501745 - GILDOGO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: 825.315.521-70

CPF: 005.403.041-23

Fernando Alaide Garcia
Coordenador de Fiscal
Matr. 068.250.8 - GILDOGO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :14/06/2020 - 17:53:48

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
34.892.961/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE:
10.775.632-3

NOME EMPRESARIAL:
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CONTRIBUINTE?
NÃO

NOME FANTASIA:
TESLLA ENGENHARIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
PRAÇA DOM EMANOEL GOMES DE OLIVEIRA

NÚMERO: 377 QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
SALA 3

BAIRRO:
JUNDIAI

MUNICÍPIO:
ANAPOLIS UF:
GO

CEP:
75113-020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO

CADASTRAL:
02/04/2020

DATA DE CADASTRAMENTO:
02/10/2019

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE,
ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE
DATA.

DATA DA CONSULTA: 14/06/2020 17:53:48

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE	
91494	34.882.981/0001-60	04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESLLA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321.5.00.022.1 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 3313.9.01.001.1 - MANU E REP DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313.9.99.001.1 - MANUT. E REP. DE MÁQ, APARELHOS E MAT. ELÉTRICOS NÃO ESP ANT 3321.0.00.001.1 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120.4.00.014.1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213.8.00.001.1 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇA E CALÇADAS 4313.4.00.036.1 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4322.3.01.003.1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322.3.02.001.1 - INST E MAN DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COND, DE VENTIL E REFR 4329.1.05.013.1 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO 4399.1.01.001.1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399.1.03.002.1 - OBRAS DE ALVENARIA 7111.1.00.001.1 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112.0.00.012.1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119.7.99.001.1 - ATIV TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENH E ARQUITETURA Ñ ESP ANT 8121.4.00.006.1 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA			
SÓCIOS			
CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
031.343.376-30	MONICA FONSECA BRAGA	Administrador	50 Percentual
012.265.941-40	JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA	Administrador	50 Percentual
RESPONSÁVEL LEGAL			
CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável	
031.343.376-30	MONICA FONSECA BRAGA	Resp. Legal	
012.265.941-40	JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA	Resp. Legal	
ENDEREÇO Avenida: B, N°. 0, QD 11 LT 82-A, Bairro: SITIO DE RECREIO AMERICANO DO BRASIL			
SITUAÇÃO Ativo		CAPITAL SOCIAL R\$ 200.000,00	

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 8F04.A7D2.C68FB.34E2C.569A7.DC427.7FC5
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



66

Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.

DATA DE EMISSÃO
14/06/2020

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 8F04.A7D2.C68FB.34E2C.569A7.DC427.7FC5
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

(67)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 27394/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Razão social.: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA
Sede.....: AV B SN QD 11 LT 82-A
ST REC AMERI. BRASIL
Cidade.....: ANAPOLIS UF: GO
Capital.....: R\$ 200.000,00
Registro nr.: 29496/RF Data do registro....: 10/12/2019
CNPJ.....: 34.882.981/0001-60

OBJETIVOS SOCIAIS:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILACAO E REFRIGERACAO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO;
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
SERVICOS DE ARQUITETURA;
SERVICOS DE ENGENHARIA;
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ADMINISTRACAO DE OBRAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS;
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 24980/D-GO Data da Expedição : 21/10/2014
Data admissão: 20/03/2020
Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA;
ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569/33; ARTIGO 7
DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 COMBINADO COM O ARTIGO
25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA CONSOLIDADAS
NA RESOLUCAO 1048/13 DO CONFEA;
ARTIGO 4 DO DECRETO FEDERAL 90922/85, INCISOS "I"
AO "IV", NO AMBITO DE SUA MODALIDADE.

Continua...

66



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 27394/2020-INT

PAG:02

Nome.....: MONICA FONSECA BRAGA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 000070899/D-MG

Visada no CREA-GO em: 26/07/2017

Data admissão: 10/12/2019

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 14:13:21 hs do dia 25/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 054D151201

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

F I M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:58 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **0B41.6804.66F5.BC78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

40

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24496338

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ
34.882.981/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.439.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MAIO DE 2020

HORA: 14:5:6:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 29/05/2020
Hora: 14:55:40

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Braga E Melo Engenharia Ltda

CPF/CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 14:55:47 horas do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/06/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: C554.7C21.FE29.6612.5F61.D9AF.BA34.D946

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.882.981/0001-60

Razão Social: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV B SN Q11 L82A / SÍTIOS DE RECREIO A / ANAPOLIS / GO / 75073-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205375735654030

Informação obtida em 08/04/2020 16:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.882.981/0001-60

Certidão nº: 10523018/2020

Expedição: 08/05/2020, às 13:51:03

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.882.981/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Re: PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI

1 mensagem



Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

22 de julho de 2020 14:51

Para: thiago@siproenge.com.br, contato@siproenge.com.br

Cc: Compras Goiânia <compras.go@igh.org.br>, Rodrigo Siproenge <rodrigo@siproenge.com.br>

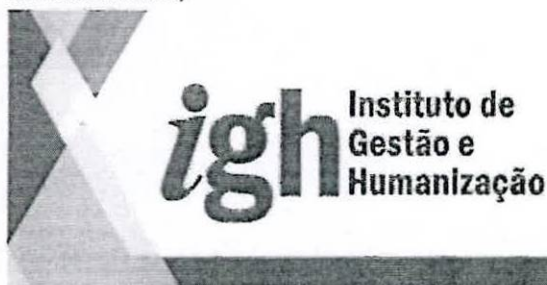
Boa tarde

Solicitamos que seja feita a visita técnica para validação do orçamento enviado, onde o fornecedor deverá falar com nossa Engenheira para ter conhecimento dos serviços que precisamos que seja executado. Após essa visita preciso que me mande o orçamento com data atualizada para confirmar os valores apresentados anteriormente ou atualizar os valores para executar o serviço conforme visita feita.

Devido ao lapso temporal, estaremos estipulando o prazo para envio da cotação até dia 24/07/2020.

Aguardo,

Atenciosamente,



Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

✉ suprimentos.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2910

🌐 www.igh.org.br

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 17:16, Thiago Vinícius - SIPROENGE ENGENHARIA <thiago@siproenge.com.br> escreveu:

Fabricia, boa tarde,

O orçamento referente a esta cotação fora enviado anteriormente na data de 05/06/2020, conforme e-mail anexo. Quanto a estas propostas enviadas, possui alguma posição? No aguardo,

At.



Thiago Vinícius Pires
Engenheiro de Aplicação

✉ thiago@siproenge.com.br

☎ 62 99113.5590

☎ 62 3087-3200

De: Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 17:02

Para: Compras Goiânia <compras.go@igh.org.br>

Assunto: PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI

Prezado fornecedor,

MS

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação para o HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)**.

Atualmente o IGH é o responsável por realizar as contratações para atendimento desta Unidade Pública devido contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO**.

Para participar deste certame solicitamos que envie sua proposta conforme especificações constantes abaixo:

PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:

- Os fornecedores terão até a data de 26/06/2020 às 17h para enviar as cotações.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar elaboração de Prontuário Elétrico, conforme termo de referência em anexo.

O fornecedor deverá enviar o termo de referência assinado em todas as páginas para dar ciência de todas as exigências do certame e enviar as documentações solicitadas para Habilitar sua proposta e a comprovação via Atestado de Visita Técnica no Hospital para conhecimento do serviço que será executado.

DO PAGAMENTO:

- O Instituto de Gestão e Humanização – IGH não trabalha com compra com pagamento antecipado, nossas compras são feitas somente com pagamento a prazo via depósito bancário ou por boleto bancário. O fornecedor deverá informar a condição de pagamento oferecida ao IGH na proposta. Ao enviar sua proposta solicitamos que seja feita a análise financeira para atestar as condições de pagamento oferecidas ao Instituto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- Os fornecedores deverão informar um prazo mínimo de 30 dias como validade da proposta para prestação dos serviços solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Os fornecedores deverão informar na proposta o prazo para liberação do resultado do exame e as devidas informações quanto ao preparo para realizar o exame.

INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE PARA CONFEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Endereço: AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020

O Fornecedor deverá enviar a proposta para o seguinte endereço eletrônico: cotacoes.go@igh.org.br.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- O fornecedor deverá prestar os serviços ou retirar os equipamentos no seguinte endereço:

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)

Endereço: RUA R7 C/ AV PERIMETRAL, SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020.

Atenciosamente,

46



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

✉ suprimentos.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2910

🌐 www.igh.org.br



Re: PEDIDO 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI

1 mensagem

Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>
Para: m_venicio@hotmail.com

22 de julho de 2020 14:55

Boa tarde

Solicitamos que seja feita a visita técnica para validação do orçamento enviado, onde o fornecedor deverá falar com nossa Engenheira para ter conhecimento dos serviços que precisamos que seja executado. Após essa visita preciso que me mande o orçamento com data atualizada para confirmar os valores apresentados anteriormente ou atualizar os valores para executar o serviço conforme visita feita.

Devido ao lapso temporal, estaremos estipulando o prazo para envio da cotação até dia 24/07/2020.

Aguardo,

Atenciosamente,

	igh Instituto de Gestão e Humanização	Fabricia Ribeiro Analista de Compras Sênior	 suprimentos.erg@igh.org.br  (62) 3956-2910  www.igh.org.br
---	--	---	--

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 17:01, Fabricia Ribeiro - Compras IGH <suprimentos.erg@igh.org.br> escreveu:

Prezado fornecedor,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação para o HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)**.

Atualmente o **IGH** é o responsável por realizar as contratações para atendimento desta Unidade Pública devido contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO**.

Para participar deste certame solicitamos que envie sua proposta conforme especificações constantes abaixo:

PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:

- Os fornecedores terão até a data de **26/06/2020 às 17h** para enviar as cotações.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar elaboração de Prontuário Elétrico, conforme termo de referência em anexo.

O fornecedor deverá enviar o termo de referência assinado em todas as páginas para dar ciência de todas as exigências do certame e enviar as documentações solicitadas para Habilitar sua proposta e a comprovação via Atestado de Visita Técnica no Hospital para conhecimento do serviço que será executado.

DO PAGAMENTO:

- O Instituto de Gestão e Humanização – IGH não trabalha com compra com pagamento antecipado, nossas compras são feitas somente com pagamento a prazo via depósito bancário ou por boleto bancário. O fornecedor deverá informar a condição de pagamento oferecida ao IGH na proposta. Ao enviar sua proposta solicitamos que seja feita a análise financeira para atestar as condições de pagamento oferecidas ao Instituto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- Os fornecedores deverão informar um prazo mínimo de 30 dias como validade da proposta para prestação dos serviços solicitados.

178

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Os fornecedores deverão informar na proposta o prazo para liberação do resultado do exame e as devidas informações quanto ao preparo para realizar o exame.

INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE PARA CONFEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Endereço: AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020

O Fornecedor deverá enviar a proposta para o seguinte endereço eletrônico: cotacoes.go@igh.org.br.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- O fornecedor deverá prestar os serviços ou retirar os equipamentos no seguinte endereço:

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)

Endereço: RUA R7 C/ AV PERIMETRAL, SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

✉ suprimentos.erg@igh.org.br

☎ (62) 3936-2910

🌐 www.igh.org.br

RES: Atestado Visita Técnica - Prontuário Elétrico HMI

1 mensagem

Thiago Vinícius - SIPROENGE ENGENHARIA <thiago@siproenge.com.br>

25 de agosto de 2020 14:42

Responder a: thiago@siproenge.com.br

Para: angelina borges <angelina.borges@igh.org.br>

Cc: Thiago Vieira Castilho <thiago.castilho@igh.org.br>, Rodrigo Siproenge <rodrigo@siproenge.com.br>

Angelina, boa tarde,

A visita não foi realizada. Em virtude do atraso na conclusão deste certame nós já assumimos alguns compromissos com outros clientes e estaremos declinando desta proposta em específico. Agradecemos desde já a consulta e quaisquer dúvidas, estamos à disposição,

At.

**De:** angelina borges <angelina.borges@igh.org.br>**Enviada em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 11:08**Para:** thiago@siproenge.com.br**Cc:** Thiago Vieira Castilho <thiago.castilho@igh.org.br>**Assunto:** Atestado Visita Técnica - Prontuario Elétrico HMI

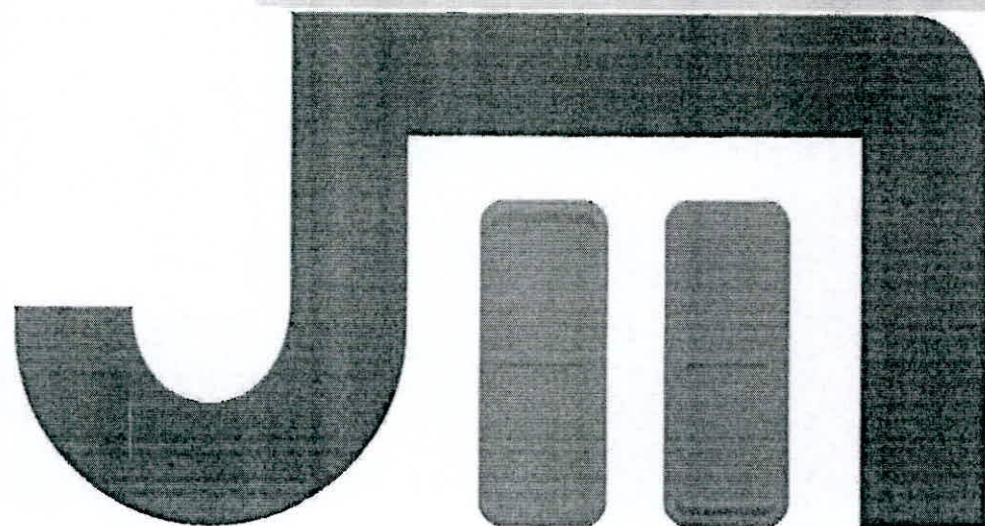
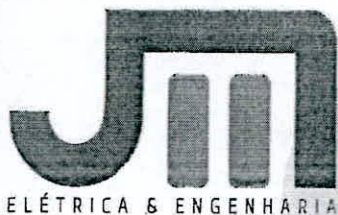
Prezado, bom dia.

Segue para preenchimento Atestado de Visita Técnica, favor informar quem acompanhou na visita e data da mesma.

Caso a visita não tenha sido realizada, favor agendar, para validação do orçamento (62)98488-6501 Eng. Angelina Borges.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



ELÉTRICA & ENGENHARIA

JM - ELÉTRICA & ENGENHARIA EIRELI -ME

CNPJ: 06.299.133/0001-97

Fone: (62) 99608-3334

m_venicio@hotmail.com

Av. Brasil Central, Nº 40 - Bairro Boa Vista - Anápolis - Go - CEP: 75075-210

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

Proposta Técnica – Comercial

Prezado(a) senhor(a), Eng. Angelina.

Vimos através desta, apresentar proposta técnica e comercial para **Elaboração do Prontuário Elétrico do HMI.**

Local da Obra: **Hospital Materno Infantil de Goiânia.**

Elaborado por: Eng. Marcos Venício.

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

✓ ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Elaboração do Prontuário Elétrico e estruturação do Sistema de Gestão de Segurança Elétrica - Hospital Materno Infantil;
- Diagnosticar os requisitos da NR10 e realizar um levantamento de dados para elaboração do Prontuário Elétrico;
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas conforme NR10 e registro fotográfico;
- Diagnóstico da NR10;
- Laudo de Estimativa de Energia Incidente e definição da ATPVA;
- Laudo Técnico do SPDA/Sistema de Aterramento;
- Procedimentos de Trabalho NR10;
- Laudo de Periculosidade em Eletricidade;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

✓ OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

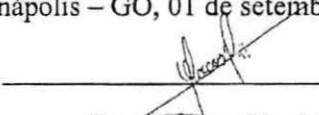
- Fornecimento de mão-de-obra qualificada para execução dos serviços propostos, bem como supervisão e gerenciamento dos serviços com pessoal técnico especializado;
- Transporte, estadia e alimentação do pessoal da mão-de-obra fornecida;
- Fornecimento de EPI's adequados para execução dos serviços, conforme a NR-10;
- Encargos sociais, impostos, leis trabalhistas, INSS etc.
- Execução de todos os serviços de acordo com as normas vigentes, assegurando qualidade em todas as instalações.

✓ CONDIÇÕES COMERCIAIS

Elaboração do Prontuário Elétrico Do Hospital Materno Infantil.
Valor da proposta: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).
Entrada de 20% no início dos trabalhos.
Prazo de 60 dias uteis para elaboração do Prontuário.
Restante na entrega dos serviços.

Para Informações e esclarecimentos, favor entrar em contato com: Eng. Marcos Venício
Cel: (62) 99608-3334
E-mail: m_venicio@hotmail.com

Anápolis – GO, 01 de setembro de 2020.


Eng. Marcos Venício
CREA: 16410/D-GO

MARCOS VENÍCIO
Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

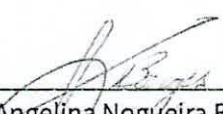
Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

Atestado de Visita Técnica

Eu Angelina Nogueira Borges, Engenheiro Civil com registro no CREA/GO nº 1013096649D-GO, atesto para todos os fins que a empresa JM Elétrica e Engenharia EIRELI, representada por Marcos Venício Vieira, realizou visita técnica no dia 25-08-2020 à unidade hospitalar, para conhecimento da área da UCIN, no Hospital Materno Infantil, que será reformada, como item obrigatório para a apresentação de orçamentos.



Responsável Empresa
CPF.: 830925871-20
CREA/GO Nº: 16410-D/GO



ENGº Angelina Nogueira Borges
CREA/GO Nº: 1013096649D-GO

GH

Pedido nº 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI.

1 mensagem

Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

2 de setembro de 2020 18:15

Para: Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>

Prezado Senhor,

Considerando que o serviço não foi concluído e a prestação do serviço ainda se perdura, solicitamos que essa empresa nos encaminhe o orçamento com a data atualizada, bem como a possibilidade de conceder um desconto, visando assim uma proposta mais vantajosa para a Instituição.

Atenciosamente,



Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO

✉ ysis.santos@igh.org.br
☎ (62) 3356-2996 / 2911 / 2910
🌐 www.igh.org.br



Pedido nº 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI.

Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>

2 de setembro de 2020 19:09

Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

Prezados,

Segue proposta atualizada e com desconto conforme solicitado.

Atenciosamente,

TESLLA ENGENHARIA

João Henrique de Melo Sousa

(62) 98472 1519

engenhariateslla@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA TESLLA_PIE_HMI_02.09.2020.PDF

482K



C.I. nº 31/2020 D.E. – ERG/IGH

Goiânia, 11 de setembro de 2020.

Do: Departamento de Engenharia ERG

Para: Gerente Compras

Assunto: Análise Técnica do orçamento, referente ao Pedido Nº 014 – Contratação de empresa para a Elaboração do Prontuário de Instalações Elétricas (PEI) do HMI.

Prezada,

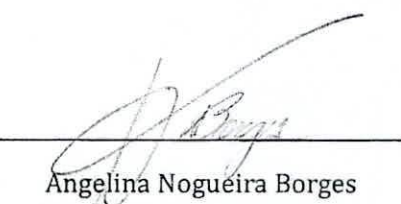
Venho respeitosamente apresentar Análise Técnica, em atenção ao orçamento apresentado pela empresa TESLLA ENGENHARIA, vencedora do processo de cotação, referente ao Pedido Nº 014 – Contratação de empresa para a Elaboração do Prontuário de Instalações Elétricas (PEI) do HMI, segue as seguintes considerações:

Em análise da descrição do serviço referente ao orçamento apresentado, mediante a falta de detalhamento do escopo do serviço orçado, solicito que o Termo de Referência seja assinado pela empresa e seja vinculado ao processo de forma a garantir ciência das especificações do serviço contratado.

Por fim, informo que na documentação apresentada não consta apresentação no seu quadro técnico de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certidão de Acervo Técnico – CAT ou qualquer outra documentação que comprove capacidade técnica de execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

Diante do exposto, pode-se constatar que **não houve o cumprimento integral de todos os requisitos estabelecidos no processo.**

Atenciosamente,


Angelina Nogueira Borges

Engenheira Civil – ERG/IGH



Pedido nº 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI.

22 de setembro de 2020 09:11

Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>
Para: Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>

Prezado Fornecedor,

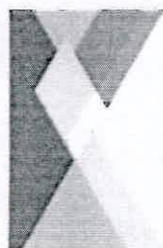
Após análise da proposta pela área técnica, solicitamos que nos seja encaminhado alguns documentos pontuado pelo referido setor:

- Termo de Referência assinado pela empresa;
- Apresentação do quadro técnico de engenheiro de segurança do trabalho e certidão de Acervo Técnico;
- Certidão de Acervo Técnico - CAT (ou qualquer documento que comprove capacidade técnica de execução de serviços de característica semelhantes ao objeto desta licitação.

Solicitamos o mais rápido possível da documentação acima.

Prazo de resposta: 22/09 - 14:00 horas

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



[Texto das mensagens anteriores oculto]



HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.904/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor Geral: Laryssa Barbosa

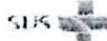
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Prontuário Instalações Elétrica (PIE) – Hospital Materno Infantil, referente ao conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas aos requisitos da NR10 e contemplando os aspectos técnicos das instalações elétricas (Laudo Técnico das Instalações Elétricas), bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA da execução do serviço atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

JUSTIFICATIVA: A Norma NR10 estabelece que todas as instalações com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, ou seja, precisam preparar um conjunto de documentos, diagramas unifilares, procedimentos e os devem manter dispostos organizadamente.

O Prontuário de Instalações Elétricas é um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores que sintetizará o conjunto de

R 10



90

procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos.

Os principais objetivos do PIE são:

- Disponibilizar ao trabalhador todas as informações necessárias a sua segurança.
- Provar ao MTE o atendimento aos requisitos da NR10.
- Provar que todos os serviços são executados segundo procedimentos definidos e Seguros.

HABILITAÇÃO: Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Eletricista segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA e Engenheiro de Segurança do Trabalho segundo o que estabelece a Lei 7410/1985 e Resolução 369 do CONFEA), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação. Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A elaboração do Prontuário Elétrico deverá ser elaborado conforme especificações da NR – 10 Seguranças em Instalações e serviços em eletricidade, apresentado como uma pasta de arquivo com divisórias ordenadas, onde em cada uma delas, deverão estar dispostos no mínimo:

Esquemas unifilares das instalações elétricas da unidade hospitalar com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

R

a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;

Todos os documentos descritos nessa alínea são documentos comuns do SESMS (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) para compor o PIE.

b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;

Laudos sobre sistemas adequados de SPDA e aterramento que devem estar conforme normas vigentes.

c) relatório da especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR;

Todos os EPIs (equipamento de proteção individual) e EPCs (equipamentos de proteção coletiva) devem estar regulamentados junto ao MTE (ministério do trabalho e emprego) e devem possuir CA (certificado de autorização). Os CAs devem estar ativos no MTE para garantir funcionalidade e proteção adequada para as atividades.

d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;

Também serão parte imprescindível do PIE os documentos de certificação de cada trabalhador autorizado a interagir na instalação elétrica tanto em caráter de qualificação profissional como os próprios certificados atualizados do treinamento de NR10.

e) relatório de resultados dos testes de isolação elétricas realizadas em equipamentos de proteção individual e coletiva;

Para todos as ferramentas e EPIs e EPCs para trabalhos energizados é indispensável que seja exigido a apresentação do teste de isolação, quando fornecido pela empresa, esta é obrigada a fornecer o teste. Este mesmo critério vale para calibração de equipamentos de medição com detector de gases e aparelhos de ensaios elétricos.

f) relatório de certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;

Áreas classificadas são locais com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva e nestes locais todos equipamentos e ferramentas elétricas devem ser desenvolvidos de forma a não propagar chamas e ou iniciar fogo. Para estas ambientes ferramentas, materiais e equipamentos devem ser intrinsecamente seguros e todos os certificados de testes destes devem ser arquivados juntos com o PIE.

g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de "a" a f).





92

Por tratar-se de uma unidade com instalações antigas que ainda estão passando por processo de adequação à norma NR10, estipular prazos e planos de adequação que devem ser previstos em relatórios de inspeção e todos devem fazer parte do PIE.

Documentos recomendados a se constar no PIE:

- Instrução técnica: Planejamento da tarefa – base e no campo;
- APR (análise preliminar de risco);
- Aterramento temporário;
- Sinalização de canteiro de trabalho;
- Laudo Técnico – SPDA;
- Laudo de CA;
- Ficha descritiva de autorização para trabalhos na edificação;
- Certificados de conformidade de equipamentos;
- Planos de atendimentos a situações de emergência (PASE's)
- Quadro das etapas da segurança "Passo a passo".

Resalta que nenhum documento que consta no PIE é restrito a nenhum funcionário da empresa sendo obrigada a empresa apresentar estes documentos quando solicitado por funcionários.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deverão ser corrigidos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

– Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

- Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- Rejeitar os serviços cujas não atendem aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhada da última alteração contratual;
- Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- Inscrição Municipal;





NCS



94

- Prova de regularidade para com Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho,

DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços.

João Henrique Silva Sá

Goiânia, 23 de junho de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200000308

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA** RNP: 1012249638 Registro: 24980/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista**

Nº ART: 1020190239982 Tipo: **Obra ou serviço** Registrada em: 20/11/2019 .. Baixada em: 07/02/2020

Forma de registro: **Substituição à 1020190139294** Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MEGATEC LTDA - ME** Registro CREA-GO: 7074

Contratante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: 00.360.305/2663-09

Rua 11 Número: 250

Bairro: **Sector Central**

CEP: 74015-170

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: **Goiânia** -GO

E-Mail:

Fone: (62) 3612-1597..

Contrato: 08345/2018

Celebrado em: 17/10/2018

Valor R\$: 5.616.000,00...

Vinculada a ART: 1020190139294

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua 11**

Número: 250

Bairro: **Sector Central**

CEP: 74015-170

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: **Goiânia** -GO

Data de Início: 17/10/2018

Previsão término: 17/10/2020

Coordenadas Geográficas: -16.6762263,-49.264916299

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: 00.360.305/2663-09

E-Mail:

Fone: (62) 32121597..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ELETROICO, 873,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 2 - ATUACAO MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETTRICA, 441,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETTRICA, 3.262,50 QUILOVOLTS-AMPERE; 4 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, 4.569,00 PONTOS; 5 - ATUACAO MANUTENCAO CABEAMENTO ESTRUTURADO, 1.525,00 PONTOS; 6 - ATUACAO MANUTENCAO REDE TELEFONICA, 1.521,00 PONTOS; 7 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETTRICA, 5.637,00 PONTOS; 8 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETTRICA, 10,91 QUILOVOLTS-AMPERE; 9 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, 798,00 PONTOS; 10 - ATUACAO MANUTENCAO CAPACITORES, 14,00 UNIDADES; 11 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 12 - ATUACAO MANUTENCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 13 - ATUACAO MANUTENCAO REDE HIDRAULICA EM EDIFICACAO PARA COMBATE A INCENDIO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 14 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO, 37.697,31 METROS QUADRADOS; 15 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETTRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC/COMERCIAIS, 4.001,97 QUILOVOLTS-AMPERE; 16 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA, 37.697,31 METROS QUADRADOS;**

Observações

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda a infraestrutura, tais como instalações elétricas, estabilizadores e nobreaks, grupos motores e geradores, subestação aérea e abrigada, cabeamento estruturado, pontos de telefone e pontos elétricos, SPDA, com reposição e substituição de peças e a execução de serviço sob demanda, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, para diversas unidades da CAIXA, vinculadas à(s) Superintendência Regional (SR) Norte de Goiás. Contrato n. 08345/2018, início em 17/10/2018 e fim em 17/10/2020. Contrato 08345/2018 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda infra estrutura, tais como instalações civis, hidráulica, prevenção e combate a incêndio, para unidades da CAIXA, vinculadas à (s) superintendência regional (SR) norte de Goiás.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 16/10/2018 até 20/11/2019.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20003484 a 20003486, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200000308

Data: 17/02/2020 Hora: 13:11:00

Código de Controle: ELBMRAA



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Processo
54973/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





Grau de sigilo

#PUBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da Filial de Logística/GO, situada na(o) Rua 11, Nº 250, 7º andar, Centro, Goiânia/GO CEP 74.015-170 - telefone (62) 3612-1562, e-mail: giloggo01@caixa.gov.br, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com o parágrafo único, do art. 57, da Resolução nº 1.025/2009, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa CONSTRUTORA MEGATEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.717.546/0001-93, Endereço: Av. Brasil, Quadra 09, Lote 02, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás - CEP 75375-000, contrato nº 8345/2018, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambientes, compreendendo toda a infraestrutura, tais como instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, prevenção e combate a incêndio, sistemas de climatização e ventilação e equipamentos de transporte vertical, com reposição e substituição de peças e a execução de serviço sob demanda, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, para unidades da CAIXA, vinculadas à(s) Superintendência Regional (SR) Norte de Goiás., conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 7:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Unidades da CAIXA vinculadas à Superintendência Regional Norte de Goiás, conforme Apêndice F do contrato 8345/2018.		
Bairro	Município	UF CEP

2 - Período de realização:

Data de início	Data de conclusão	3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:
16 / 10 / 2018	/ /	Quantidade de folhas
		00

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: 16/10/2018 a 20/11/2019 - Prazo Contratual: 24 meses.



0 73' X



5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

Não se aplica.

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

ENGENHEIRO CIVIL DARCY SPICACCI JUNIOR - RNP: 1001503201 - Registro: 2459/D-GO, data da emissão 15.03.19.

ENGENHEIRO MECANICO: ELMER NUNES - RNP: 1407622633 - Registro: 62782/D-MG - data da emissão 17.01.19

ENGENHEIRO ELETRICISTA: JOÃO HENRIQUE DE MELO E SOUSA - RNP: 1012249638 - Registro: 24980/D-GO, data de emissão 16.07.19.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: WENDELL CLARA LEMES - RNP: 1004158386 - Registro: 8532/D-GO, data de emissão 02.07.19.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA - RNP: 1000996247 - Registro: 12982/D-GO, data de emissão 22.07.19.

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBIENTES COMPREENDENDO TODA A INFRAESTRUTURA, TAIS COMO INSTALAÇÕES CIVIS, COM ÁREA TOTAL DE 37.697,31 M2, E 550,75 M2 DE PISO ELEVADO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, INSTALAÇÕES DE COMBATE DE INCÊNDIO.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM POTÊNCIA KVA, ALÉM DE 441 KVA DE GERADORES, 873 KVA DE NOBREAKS E SUBESTAÇÃO DE 4001,967 KVA, PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6 COM 1525 PONTOS DE INFORMÁTICA E 1521 DE TELEFONIA, 4569 PONTOS ELÉTRICOS,

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM 1.807,35 TR E INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA UNIDADES DA CAIXA, VINCULADAS À SUPERINTENDENCIA REGIONAL (SR) NORTE DE GOIAS.

X a 75



Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 20 / 11 / 2018 e que a empresa tem cumprido com as obrigações assumidas.

GOIÂNIA
Local/Data

,20 de NOVEMBRO de 2019

CPF: 438.271.781-53

ROBERTO BORGES WIANNA
Eng. CIVIL CREA/GO 5153/D
Matr. 109623+6 - Logística/GO.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

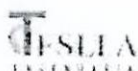
CPF: 829.581.651-91

ROMAR ALVES DA CRUZ
Eng. Mecânico CREA/GO 5153/D
Matr. 054127-1 - Logística/GO.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Eng. Eletricista CREA/GO 5153/D
Matr. 152747-6 - GILOG/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF: 825.315.521-20

CPF: 005.403.041-23

Fernando Alaide Garcia
Coordenador de Filial
Matr. 054 254-3 - GILOG/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CO-ADM-001

100

A empresa **BIIMS ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Praça Dom
Engracia Gomes do Outeiro N° 222, sala 03, Bairro Jardim, CEP
78.114-012, na cidade de Arapiraca, Mato Grosso do Sul, no CNPJ nº
34.882.961/0001-60, neste ato representada por sua sócia
administradora devidamente devidamente contratante a
DANIERE SILVA COSTA, brasileira, engenheira civil, inscrita e de
matrícula de trabalho, Carteira de Identidade nº 413.643 GGPB-CD,
CPF nº 037.202.811-92, residente e domiciliada na RUA 52, 1656,
ED. VÍSAJE AEREA, ANJO 402, 14 - Jd. Jaque CEP: 74810-210, Goiânia -
GO, doravante denominada simplesmente contratada, ambos neste
ato por si e por seus representantes legais abaixo assinados, têm
entre si celebrado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO E ENGENHARIA ELÉTRICA**, doravante denominado
"contrato".

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço como
engenheiro de segurança do trabalho, também como engenheiro elétrico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições
estabelecidas e firmadas no contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. É dever do **CONTRATADO** executar todos os serviços decorrentes
desta contratação, de acordo com os padrões de qualidade e produtividade
acordados entre as partes, cumprindo os prazos, perigos e condições acordados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O pagamento será efetuado por meio de transferência interbancária, até
o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor total do contrato será efetuado em 12
parcelas no valor de R\$ 5.000,00 até o dia acordado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).

R

1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:58 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **0B41.6804.66F5.BC78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa
Certidão de Contribuinte

Data: 29/05/2020
Hora: 14:55:40



Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Braga E Melo Engenharia Ltda

CPF/CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 14:55:47 horas do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/06/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: C554.7C21.FE29.6612.5F61.D9AF.BA34.D946

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

114

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24496338

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ
34.882.981/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.439.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MAIO DE 2020

HORA: 14:5:6:1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

115

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.882.981/0001-60**Razão Social:** BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV B SN Q11 L82A / SÍTIOS DE RECREIO A / ANAPOLIS / GO / 75073-010

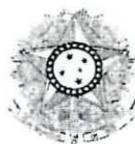
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031205375735654030

Informação obtida em 08/04/2020 16:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.882.981/0001-60

Certidão nº: 10523018/2020

Expedição: 08/05/2020, às 13:51:03

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.882.981/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pedido nº 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI.

Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>
Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

22 de setembro de 2020 11:41

Prezada Ysis, bom dia!

Segue anexo, documentos solicitados;
Estaremos a disposição;
Favor confirmar o recebimento deste e mail.

Att.

Teslla Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 **TERMO DE REFERENCIA - HMI.pdf**
532K

 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf**
643K

 **Eng. de Segurança.pdf**
245K

 **HABILIT. PONT IE - HMI.pdf**
2365K

 **C.R.Q. JHMS ENGENHARIA.pdf**
101K



120

C.I. nº 36/2020 D.E. – ERG/IGH

Goiânia, 25 de setembro de 2020.

Do: Departamento de Engenharia ERG

Para: Gerente Compras

Assunto: Análise Técnica do orçamento, referente ao Pedido Nº 014 – Contratação de empresa para a Elaboração do Prontuário de Instalações Elétricas (PEI) do HMI.

Prezada,

Venho respeitosamente apresentar Análise Técnica, em atenção ao orçamento apresentado pela empresa TESLLA ENGENHARIA, vencedora do processo de cotação, referente ao Pedido Nº 014 – Contratação de empresa para a Elaboração do Prontuário de Instalações Elétricas (PEI) do HMI, segue as seguintes considerações:

Em análise da documentação apresenta, conforme solicitado na C.I. nº 31/2020 D.E. – ERG/IGH, informo que foi apresentado Termo de Referência assinado pela empresa, garantindo ciência das especificações dos serviços contratados, comprovante de Engenheiro de Segurança do Trabalho no quadro técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que comprova capacidade técnica de execução de serviços de características semelhantes ao objeto.

Diante do exposto, pode-se constatar que **houve o cumprimento integral de todos os requisitos estabelecidos no processo.**

Atenciosamente,

Angelina Nogueira Borges

Engenheira Civil – ERG/IGH

Pedido nº 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI.

Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

29 de setembro de 2020 17:51

Para: Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>

Prezado fornecedor,

Solicitamos que nos encaminhe o mais célere possível as certidões vigentes:

- * Regularidade Municipal
- * Regularidade Federal
- * Regularidade Estadual de Goiás
- * Regularidade Trabalhista
- * Regularidade FGTS

Tais documentos são importantes para concluir o processo de contratação.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

122

Pedido nº 014/2020 - Cotação para Elaboração de Prontuário Elétrico - HMI.

Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>
Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

30 de setembro de 2020 17:14

Prezada Ysis, Boa Tarde.

Segue em anexo as certidões solicitadas.

Att;

TESLLA ENGENHARIA
JOAO HENRIQUE MELO DE SOUSA
62 98472-1519
engenhariateslla@gmail.com
[Todos os anexos anteriores ocultos]

5 anexos

-  **REGULARIDADE FEDERAL.pdf**
62K
-  **REGULARIDADE FGTS.pdf**
139K
-  **REGULARIDADE ESTADUAL -.pdf**
255K
-  **REGULARIDADE TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **REGULARIDADE MUNICIPAL.pdf**
55K